

PPROCESSO: 2023/000108

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafoado, a partir da folha nº 02 inclusa.

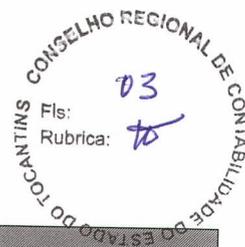
Palmas - TO, 19 de outubro de 2023.


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO



CRCCTO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO TOCANTINS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCCTO	
Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Coordenadoria Desenvolvimento Profissional	
Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro	
E-mail: desenprof@crcto.org.br	Telefone: (63) 3219-5609

1. Objeto

O propósito essencial que guia esta demanda é a aquisição dos serviços do renomado palestrante Leandro Bueno, cuja contribuição tem por objetivo enriquecer substancialmente tanto o teor quanto a vivência dos participantes no XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins. Como um perito amplamente reconhecido na seara de gestão de processos, Leandro Bueno assume o papel central de conferencista na apresentação intitulada "**Como Reestruturar e Mapear Meu Processo do Zero,**" agendada para o dia 27 de outubro de 2023, na cidade de Palmas.

A inclusão de Leandro Bueno no programa do evento não é meramente um acréscimo, mas sim uma estratégia calculada para aprimorar significativamente a qualidade e a substância das informações disponibilizadas aos participantes. Seu profundo conhecimento e habilidades excepcionais, aliados a sua capacidade singular de cativar audiências, asseguram que sua participação não apenas cumprirá, mas excederá as expectativas dos presentes.

Ao almejar este objetivo, estamos priorizando não apenas a disseminação de conhecimento prático e de ponta, mas também a criação de um ambiente de aprendizado imersivo e impactante. Esta escolha estratégica de palestrante reflete o nosso compromisso inabalável em fornecer aos participantes do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins uma experiência educativa memorável e enriquecedora.

O valor intrínseco que Leandro Bueno trará para o evento é inestimável, e estamos ansiosos para a oportunidade de elevar a excelência educacional e profissional que oferecemos aos nossos participantes, inspirando-os a se destacarem em suas respectivas esferas de atuação.

2. Justificativa

A decisão de eleger Leandro Bueno como palestrante para o XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins é respaldada por uma trajetória repleta de conquistas e uma competência notoriamente consolidada no campo da gestão de processos. Seu notável percurso profissional e sua reputação



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome do proponente (individual ou jurídica): [Redacted]

Participação pelo (s) candidato (s) [Redacted]

E-mail: [Redacted] Telefone (s): [Redacted]

[Redacted]

O proponente declara que esta demanda é a expressão de um interesse coletivo e que o objetivo principal é a melhoria da qualidade da educação básica. O projeto proposto tem por objetivo principal a realização de cursos de formação de professores para o ensino de matemática em nível médio. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio.

A realização do projeto tem por objetivo a melhoria da qualidade da educação básica. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio.

O projeto tem por objetivo a melhoria da qualidade da educação básica. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio.

O projeto tem por objetivo a melhoria da qualidade da educação básica. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio.

[Redacted]

O projeto tem por objetivo a melhoria da qualidade da educação básica. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio. O projeto será desenvolvido em parceria com o Conselho Nacional de Educação. O projeto também prevê a realização de eventos de formação de professores em nível médio.

sólida são um testemunho de sua expertise, amplamente reconhecida no cenário atual.

A sua presença neste evento não é somente um acréscimo ao programa; é um investimento estratégico com o intuito de elevar o nível do conteúdo programático. Sua contribuição transcende o convencional e promete conferir aos participantes uma compreensão mais profunda e perspicaz das complexidades e desafios da gestão de processos. Os insights oferecidos não apenas são valiosos, mas também altamente práticos, permitindo aos profissionais presentes aplicar de imediato as lições aprendidas em suas atividades diárias.

Leandro Bueno personifica a excelência e a inovação na gestão de processos, e a sua participação no evento não apenas enriquecerá o conteúdo programático, mas também inspirará os presentes a atingirem um patamar mais elevado em suas práticas profissionais. Sua palestra representará um marco no evento, proporcionando aos participantes uma experiência de aprendizado verdadeiramente transformadora.

Estamos confiantes de que a presença de Leandro Bueno não só contribuirá para o sucesso do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, mas também elevará a reputação do evento como um dos mais respeitados e inovadores no campo da contabilidade e da gestão de processos.

3. Previsão de data em que deve der iniciada a prestação dos serviços

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

O projeto é o **3013 – Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas**

Contas Contábeis: 6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Nome: Denílson Mendes Marinho

Nome:

Palmas, TO 19 de outubro de 2023


Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO
Responsável pela Formalização da Demanda

TERMO DE REFERÊNCIA N°020/2023

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de especialista para proferir palestra de aproximadamente 2 (duas) horas sobre o tema " **COMO REESTRUTURAR E MAPEAR MEU PROCESSO DO ZERO** ", no dia 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO, com a participação de profissionais, acadêmicos entre outros.

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TURMAS	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL OU VALOR DE REFERÊNCIA
1	1	Contratação de instrutor para ministrar palestra no XXIII Encon			R\$ 10.000,00

Participantes: Profissionais da contabilidade.

O número de participantes poderá chegar até o limite de 400 pessoas, sem acréscimo no valor da contratação.

Instituição Responsável pelo Curso: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 10, Plano Diretor Sul, CEP: 77016-330, CNPJ: 38.155.081/0001-71.

Dados da palestra: Nome: " **COMO REESTRUTURAR E MAPEAR MEU PROCESSO DO ZERO** " Data: 27/10

Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

É com grande entusiasmo que apresentamos a justificativa para a contratação do renomado palestrante Leandro Bueno para ministrar a palestra com o tema "**Como Reestruturar e Mapear Meu Processo do Zero**" durante o XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2023, em Palmas, Tocantins. A seguir, destacamos as razões fundamentais para esta contratação:

1. Expertise e Relevância Temática:

Leandro Bueno é amplamente reconhecido no cenário contábil e de gestão de negócios, com uma experiência vasta na área. Seu conhecimento em processos de reestruturação e mapeamento é inestimável e de alta relevância para profissionais da Contabilidade.





2. Capacidade de Comunicação e Engajamento:

Leandro possui notáveis habilidades de comunicação que permitem que ele envolva e inspire a audiência. Sua capacidade de transmitir informações complexas de maneira acessível é essencial para garantir que os participantes compreendam e absorvam o conteúdo.

3. Contribuição para o Desenvolvimento Profissional:

O tema "**Como Reestruturar e Mapear Meu Processo do Zero**" é de importância crítica para profissionais da Contabilidade, pois aborda a melhoria de processos, eficiência operacional e a adaptação às mudanças no ambiente de negócios. As informações compartilhadas por Leandro serão valiosas para o crescimento e desenvolvimento dos participantes.

4. Atualização Contínua:

O ambiente empresarial e contábil está em constante evolução, com mudanças regulatórias, tecnológicas e econômicas. Leandro fornecerá insights atualizados sobre as melhores práticas, capacitando os participantes a lidar com as complexidades e desafios contemporâneos.

5. Valor Agregado ao Evento:

A presença de Leandro Bueno enriquecerá substancialmente o conteúdo do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, aumentando seu valor e atraindo um público mais amplo e diversificado.

6. Fortalecimento da Imagem do Evento:

A participação de um palestrante de renome como Leandro Bueno fortalecerá a imagem e a reputação do evento, tornando-o mais atrativo para os participantes e patrocinadores.

7. Benefícios Duradouros:

As informações e insights compartilhados por Leandro na palestra continuarão a beneficiar os profissionais da Contabilidade após o evento, à medida que aplicam as lições aprendidas em suas práticas profissionais.

Diante dessas razões, a contratação de Leandro Bueno para ministrar a palestra "**Como Reestruturar e Mapear Meu Processo do Zero**" é justificada e de grande importância para o sucesso e enriquecimento do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins. A experiência e a expertise de Leandro, juntamente com sua capacidade de comunicação e sua relevância temática, prometem

fornecer um valioso recurso educacional e de desenvolvimento profissional para os profissionais da Contabilidade presentes no evento.

2.3 CONSIDERANDO a competência dos Conselhos de Contabilidade em estabelecer as ações de educação continuada a serem realizadas, bem como planejar, organizar, executar e avaliar seus resultados.

2.4 Os Conselhos Regionais de Contabilidade devem estabelecer procedimentos para a realização dos eventos de educação continuada, contemplando, obrigatoriamente, a previsão orçamentária das despesas constantes no Plano de Trabalho e os estágios de sua execução.

2.5 Diante disso, o Desenvolvimento Profissional resolver contratar instrutor especializado para ministrar palestra pelo programa de educação profissional continuada do CRCTO.

2.6 O evento será presencial com abordagem expositiva e interativa, mediante a utilização de slides e será conduzido pelo instrutor.

2.7 De acordo com o art. 25 da Lei 8.66/93 "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial":

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

(...) para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Inexigibilidade 2.8 O TCU, por meio Acórdão 439/18-Plenária se posicionou sobre a contratação de palestrantes devidamente capacitados por de licitação, conforme trecho da decisão abaixo:

13. A grande maioria dos administradores tem optado diante da inaplicabilidade de outros tipos de licitação, pela seleção baseada no menor preço. É fácil intuir, no entanto, que esse procedimento poucas vezes permite a



escolha de um profissional ou empresa que satisfaça os treinandos, principalmente quando se trata de treinamento de servidores altamente especializados, em disciplinas direcionadas para as peculiaridades do serviço executado no órgão contratante.

Isso, porque cada possível instrutor tem características próprias, incomparáveis, como experiência anterior, currículo, áreas de especialização, publicações, etc. Como admitir que o menor preço possa ser um bom critério para a escolha?

14. Nesse ponto, valemo-nos das palavras do Exmo. Ministro Carlos Átila no voto que fundamentou a proposta de decisão ora em exame: 'Excetuados os casos de cursos virtualmente padronizados, que utilizam métodos de ensino de domínio público - como o são, por exemplo, os cursos de línguas, ou os cursos de utilização de sistemas de microcomputadores - parece-me inviável pretender que se possa colocar em competição o talento e a capacidade didática de mestres em matérias de nível superior, sobretudo quando se trata de ministrar conhecimentos especializados, para complementar e aprofundar a formação de profissionais de nível universitário. São tantas as variáveis que influem na definição do perfil ideal dos professores e instrutores adequados a cada caso, que dificilmente se pode defender a tese de que haja efetiva 'viabilidade de licitação' para formalizar tais contratos.'

19. Há quem defenda que a inexigibilidade de licitação seja aplicável a toda contratação de treinamento de servidores, sem qualquer restrição. É o caso do notável Antônio Carlos Cintra do Amaral, que assevera: 'A Administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais ou empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de 'menor preço' conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de 'melhor técnica' e a de 'técnica e preço' são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso, de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos



instrutores ou docentes. Que são incomparáveis singulares, o que torna inviável a competição. ("in" Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, Malheiros, 1ª ed., 1995, pág. 111). 20. Não há como discordar do doutrinador quando salienta que os possíveis instrutores são incomparáveis. É inegável também que o êxito do treinamento depende da pessoa do instrutor, e não apenas do programa e da metodologia.

Pelas razões expostas, e pelas dificuldades apresentadas em licitar e também pela celeridade do processo de contratação diante da necessidade em capacitar os servidores públicos de forma a aplicar dentre os princípios o da Motivação na forma do art. 50 da Lei 9.784/99 e o da segurança jurídica, entendemos, SMJ, que a Administração poderá contratar os cursos IN COMPANY , para atender as peculiaridades de cada Órgão, por inexigibilidade de licitação na forma do art. 25, inciso II, combinado com o art. 13 , inciso VI da lei nº 8.666/93, de acordo com a Decisão 439/98-TCU/Plenário, encaminhando em anexo os Atestados de Capacidade Técnica da Empresa e Instrutores, diante da singularidade e notória especialização.

24. Aliás, a natureza singular do serviço é uma das exigências constantes da Lei para a caracterização da inexigibilidade de licitação. Jorge Ulisses Jacoby Fernandes detalha com clareza o inciso II do art. 25 da Lei de Licitações: "A inviabilidade da competição ocorrerá na forma desse inciso se ficar demonstrado o atendimento dos requisitos, que devem ser examinados, na seguinte ordem: a) referentes ao, objeto do contrato: que se trate de serviço técnico; a que o serviço esteja elencado no art. 13 da Lei nº 8.666/93; que o serviço apresente determinada singularidade; que o serviço não seja de publicidade ou divulgação; b) referentes ao contratado: que o profissional detenha a habilitação pertinente; que o profissional ou empresa possua especialização na realização do objeto pretendido; que a especialização seja notória; que a notória especialização esteja relacionada com a singularidade pretendida pela

Administração.' ('in' Contratação Direta sem Licitação, Brasília Jurídica, 1ª ed., 1995, pág. 306).

30. O conceito de notória especialização, contido no § 1º do art. 25 da Lei 8.666/93, refere-se a requisitos, relacionados com as atividades do profissional, que permitam inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

31. É sensivelmente predominante na doutrina a tese de que o notório especialista não é, necessariamente, o único prestador do serviço pretendido. Precisa ser, no entanto, indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto.

“Voto do Ministro Relator

8 Ou seja, a realidade brasileira hoje vivencia que mesmo nos cursos que já atingiram certa padronização, a atuação do instrutor ainda faz diferença, afetando os bons resultados almejados no treinamento.

10. Destarte, partilho do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Átila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador.

Decisão

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator,

DECIDE: 1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexistência de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

2.9 A palestra será conduzida pelo instrutor com total **exclusividade**, conforme a Declaração emitida pela referida. O palestrante possui vasta experiência profissional e **têm notoriedade nas redes sociais**.

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

2.10 Sendo incontestável a inviabilidade de contratação e que o preço praticado é compatível com o mercado, não há outra forma que se apresente para a contratação do evento a não ser por inexigibilidade de licitação, especialmente em função da singularidade e notoriedade do palestrante, além do preço praticado ser compatível com o mercado.

2.11 As despesas decorrentes da contratação são próprias do CRCTO e correrão por conta do seguinte projeto:

Projeto nº 3013 - Promover a Educação Continuada - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas e dotação orçamentária n.º 6.3.1.3.02.01.004.

2.12 A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações e está alinhada ao Planejamento Estratégico do CRCTO em relação a diretriz "Oferecer à classe contábil cursos e palestras úteis e de qualidade, propiciando o aprimoramento dos profissionais da contabilidade".

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Prestação de serviços de uma palestra presencial a ser proferida sobre o **tema " COMO REESTRUTURAR E MAPEAR MEU PROCESSO DO ZERO ", no dia 27 de outubro de 2027, em Palmas/TO**, para os profissionais da área contábil, visando a contribuição na programação do XXII Encon, do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.

A palestra terá duração máxima de 2 (duas) horas.

4. PRAZO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 A prestação do serviço deve ser iniciada após a assinatura do contrato mediante a construção de briefing entre o CRCTO e o Instrutor para alinhamento da abordagem do tema ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.





5. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 A palestra será ministrada de forma presencial, no dia 27 de outubro de 2023, na no Auditório do Prince Eventos, em Palmas-TO.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO/DETALHAMENTO DA AÇÃO

6.1. A prestação do serviço deverá ser executada pela contratada conforme cronograma de execução abaixo:

Data do evento	27 de outubro de 2023
Duração	2 horas
Horário	A partir das 09h

7. HABILITAÇÃO

7.1 A habilitação é requisito necessário à assinatura do contrato e a comprovação deverá fazer parte integrante da proposta de serviços da interessada, por meio dos seguintes documentos (anexos ao processo):

- Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para qual o instrutor (a) tenha desempenhado ou esteja desempenhando atividade pertinente e compatível em características e prazos com o serviço aqui pretendidos.
- No caso de empresa PJ, apresentar: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, deve vir acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- No caso de empresa PJ, apresentar: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- No caso de empresa PJ, apresentar: Emitir declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze ano.

8. ESTIMATIVA DE PREÇO

8.1 De acordo com a proposta enviada pela empresa, a palestra de uma hora e 30 minutos com um público de até 400 participantes está avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).



8.2 A Contratada encaminhou três Notas Fiscais de evento similar, conforme consta dos autos (anexo) para demonstrar que o valor é compatível com o que pratica no mercado.

8.3 A Instrução Normativa SEGES nº 73, de 5/08/2020, disciplina em seu artigo 7º:

Art.25. Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:
I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente;

8.4 Considerando a permissibilidade trazida pelo inciso I da IN 73/2020, acima, foi constatado que o valor ofertado em sua proposta de preços está condizente com o praticado pelo mercado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Executar integralmente o objeto do contrato.

9.2. Assegurar o cumprimento dos horários e da data estipulada para a prestação do serviço.

9.3. Responsabilizar-se pelas despesas do instrutor com relação a honorários, estadias, diárias, transportes, deslocamentos, ferramentas, conexão, entre outras.

9.4. Garantir que o instrutor que ministrará o evento curso seja o mesmo citado na proposta comercial.

9.5. Responder a todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores contratados e decorrentes dos serviços prestados.

9.6. Não ceder ou transferir os serviços ora contratados.

9.7. Assinar o termo de contrato no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação pela contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência, conforme Art. 64 da Lei nº 8.666/93.



9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9.9. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.10 Comunicar imediatamente o Contratante, em caso de impedimentos legais devidamente justificados de ausência do instrutor indicado para ministrar o treinamento.

9.11 PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.11.1 Contratada deverá tratar informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("dados pessoais") para prestar os serviços relativos a esta contratação, devendo se comprometer com a proteção dos Dados Pessoais de acordo com as leis em vigor, em especial 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais"), bem como quaisquer outras leis relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas.

9.11.2 Contratada deverá envidar esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis – esses últimos entendidos como aqueles referentes a origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, afiliação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, a dado relacionado à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa física – aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época.

9.11.3 Para Dados Pessoais que forem armazenados pelos sistemas de propriedade ou de utilização da Contratada, esta se compromete a utilizar os recursos disponíveis de acordo com a técnica razoável e proporcional, bem como adotar medidas e políticas internas de segurança e proteção de dados.

9.11.4 Durante a vigência do contrato, o titular dos Dados Pessoais tratados tem direito a obter da Contratada, a qualquer momento e mediante requisição, desde que em conformidade com normas legais e regulatórias:

- I - confirmação da existência de tratamento de seus dados;
- II - acesso aos dados;
- III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade;
- V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial;
- VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular;
- VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais se realizou uso compartilhado de dados;



VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa;

IX - revogação do consentimento para o tratamento de dados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

10.3. Emitir o contrato simplificado.

10.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do objeto.

10.5. Efetuar o pagamento devido no prazo acordado, exigindo o recolhimento tributário, trabalhista e previdenciário através de documentos pertinentes: tributário, trabalhista e previdenciário através de documentos pertinentes.

10.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, atestando notas fiscais e seu aceite.

10.7. Mensurar o resultado do treinamento, conforme Instrumento de Medição de Resultados (IMR) disponível no item 15 do presente projeto básico, a partir da compilação do resultado da Avaliação de Reação do Treinamentos pelos participantes do evento.

10.8. Aplicar à Contratada as sanções contratuais.

11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Os serviços serão recebidos conforme cronograma, por meio do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

11.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

- 11.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 11.4. Para efeito de recebimento provisório, o fiscal do contrato irá apurar o resultado de avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada.
- 11.5. O recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, será realizado pelo gestor do contrato.
- 11.6. O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.
- 11.7. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a contratada para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
- 11.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271 de 1997.
- 12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 12.3. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará como Instrumento de Medição de Resultado (IMR) do item 15, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com má qualidade ou quantidade inferior à demandada. É sensivelmente predominante na doutrina a tese de que o notório especialista não é, necessariamente, o único prestador do serviço pretendido. Precisa ser, no entanto, indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto.

12.4. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

12.5. Durante a execução do objeto, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

12.6. O fiscal deverá apresentar a contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

12.7. Em hipótese alguma, será admitido que a própria contratada materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados.

12.8. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

12.9. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

12.10. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.11. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas





neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. PAGAMENTO

- 13.1. Para fins de pagamento, a Contratada deverá emitir Nota fiscal / Fatura, após a realização do curso contemplando a prestação de serviço. Na Nota Fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço também o ISSQN.
- 13.2. A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao Setor financeiro do CRCTO.
- 13.3. O eventual atraso na entrega da Nota Fiscal acarretará correspondente e proporcional atraso no pagamento, sem qualquer penalização ou atualização monetária.
- 13.4. Caso se constate alguma irregularidade na Nota Fiscal emitida pela Contratada, o documento será devolvido para correção, sendo restabelecido o prazo de 10 (dez) dias para o pagamento, a contar do recebimento pelo Setor financeiro do CRCTO do documento corrigido.
- 13.5. A contratada deverá arcar com o recolhimento de todos os tributos e contribuições federais, estaduais e municipais, devidos em decorrência do objeto do contrato, inclusive aqueles retidos pelo CRCTO na forma da lei, devendo destacar as retenções tributárias devidas em sua Nota Fiscal ou entregar documentação comprobatória que comprove a não necessidade de retenção do(s) tributo(s).
- 13.6. O descumprimento de qualquer obrigação por parte da contratada facultará ao CRCTO a retenção dos pagamentos previstos até a regularização da situação, não se aplicando qualquer índice de correção monetária aos valores retidos. A CONTRATADA não poderá suspender a concessão do benefício em razão do não pagamento da fatura desde que a CONTRATANTE comunique formalmente o motivo que levou a retenção.
- 13.7. Em nenhuma hipótese, ocorrerá a antecipação de pagamento para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.
- 13.8. Na hipótese de o dia do pagamento coincidir com feriado bancário, este será realizado no primeiro dia útil seguinte.
- 13.9. Estão inclusos na remuneração dos serviços contratados todos os insumos e tributos, inclusive contribuições fiscais e parafiscais, previdenciários e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.
- 13.10 Qualquer despesa não comprovada, realizada sem autorização prévia e expressa do CFC ou que não obedeça às condições aqui estabelecidas não será ressarcida.



14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Quando couber, comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo e
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, o CRCTO aplicará à Contratada as seguintes sanções:

- a) advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- b) multa será aplicada conforme definido nas tabelas 1 e 2.
- c) suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.
- e) sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. A multa, conforme o grau das infrações cometidas pela prestadora de serviços, atribuídos na tabela abaixo:

Para efeito de aplicação de multa, às infrações são atribuídos graus, incidentes sobre o valor contratual dos serviços executados durante o curso ministrado



GRAU	PERCENTUAL
1	0,2%
2	0,5%
3	1,0%
4	2,0%

INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTA

Tabela 2:

Item	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais	4	Por evento
2	Atrasar em até 1 (um) dia a disponibilização do conteúdo do evento	1	Por evento
3	Não disponibilizar o acesso à plataforma do evento	2	Por evento
4	Não atender (resposta sim) em todos (100%) os quesitos do IMR	3	Por evento

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

Tabela 3 - Instrumento de Medição de Resultado (IMR)

Instrumento de Medição de Resultado (IMR)		SIM	NÃO
1	A abordagem da palestra seguiu conforme o proposto pela empresa?		
2	O(s) palestrante(es) demonstrou(aram) possuir domínio técnico do assunto abordado?		
3	O(s) palestrante(es) demonstrou(aram) didática e apresentou com clareza o conteúdo programático?		

16. VIGÊNCIA

16.1. O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará após o término da palestra no dia da realização do evento, que é prazo previsto para cessão das obrigações entre as partes (realização do palestra, emissão da nota fiscal e pagamento).

17. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

17.1. A Contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

18. DOS ATOS ANTICORRUPÇÃO

18.1 O contratado e a contratante concordam que executarão as obrigações contidas neste Termo de forma ética e de acordo com a legislação anticorrupção e contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas.

18.2 Ambos comprometem-se a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação vigente, em especial ao previsto na Lei nº 12.846/2013.

18.3 Ambos assumem que são expressamente contrários à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem dos partícipes.

18.4 O contratado e o contratante comprometem-se a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do presente Termo, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Cessão de Uso, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.



18.5 Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações poderá ensejar:

(I) - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto nº 8.420/2015.

Instrução Normativa CGU nº 13/2019, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; (II) – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013.

19. CASOS OM ISSOS

19.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas Cláusulas deste Instrumento serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666/93, demais legislações aplicáveis, regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante desta contratação, independentemente de suas transcrições.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento Geral do Conselho para o exercício de 2023, nas classificações referente ao Plano de Trabalho: Projeto **3013 – Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas** – Conta: 6.3.1.3.02.01.004 – SERVIÇOS DE INSTRUTORES

Palmas, 19 de outubro de 2023

Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora de Desenvolvimento Profissional

De acordo:

Aprovo o presente Projeto Básico

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações e Contratos para as providências necessárias.

Rafaela Oliveira Simões
Diretora Executiva

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 020/2023

I - Necessidade da contratação:

A contratação do estudo técnico preliminar para viabilizar a participação do palestrante Leandro Bueno no XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, programado para o dia 27 de outubro de 2023, em Palmas, é uma necessidade imperativa para garantir o êxito do evento. Abaixo, apresentamos as principais razões que justificam essa necessidade:

Seleção do Palestrante Ideal: A decisão de contratar o palestrante Leandro Bueno para o evento se baseia na necessidade de escolher um profissional altamente qualificado e reconhecido na área de gestão de processos. O estudo técnico preliminar é essencial para avaliar a adequação do palestrante ao tema e ao público-alvo, assegurando que sua participação seja de valor real para os participantes.

Conteúdo Relevante e Impactante: O conteúdo da palestra, intitulada "**Como Reestruturar e Mapear Meu Processo do Zero,**" deve ser relevante, atual e impactante para os participantes. O estudo técnico permitirá a análise detalhada do material a ser apresentado, bem como a adaptação necessária para atender às necessidades específicas do público do evento.

Garantia de Qualidade: Assegurar a excelência e qualidade da palestra é essencial para a reputação do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins. O estudo técnico ajudará a garantir que o conteúdo seja preciso, atualizado e alinhado com as expectativas dos participantes.

Logística e Recursos Necessários: O estudo técnico também abordará aspectos logísticos, como a necessidade de equipamentos audiovisuais, recursos adicionais e a definição de requisitos específicos para a apresentação de Leandro Bueno. Isso garantirá que a palestra seja realizada sem contratempos.

Experiência do Público: A necessidade de contratação do estudo técnico preliminar visa, em última análise, proporcionar uma experiência excepcional aos participantes do evento. Garantir que a palestra de Leandro Bueno atenda às expectativas e resulte em aprendizado significativo é crucial para o sucesso do evento.

Portanto, a contratação do estudo técnico preliminar é essencial para avaliar, planejar e garantir a eficácia da participação de Leandro Bueno como palestrante no XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins. Isso não apenas enriquecerá o evento, mas também elevará a qualidade e a relevância do conteúdo oferecido aos participantes.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

- a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo 15 "Assegurar a adequada infraestrutura e suporte logístico as necessidades do Sistema CFC/CRCs (Resolução CFC nº 1.543/2018).
- b) A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão e autorização no Planejamento Estratégico, Orçamento Anual, detalhamento no Plano de Trabalho onde são informados as justificativas, os objetivos e as metas globais.
- c) Vinculação ao orçamento 2023 aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, 28 de outubro de 2022.
- d) Vinculação ao plano de trabalho através do projeto nº 3013 (Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários / Fórum / Jornadas) e rubrica contábil nº 6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores.

- e) Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, aprovado em sessão plenária ocorrida em 12 de janeiro de 2023.
- f) Lei Geral de Licitações 8.666/93;
- g) Resolução CFC n.º 1.370/2011, que aprova o regulamento geral dos Conselhos de Contabilidade;
- h) Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946 e suas alterações;

III - Requisitos da contratação:

A contratação do estudo técnico preliminar para a participação do palestrante Leandro Bueno no XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2023, em Palmas, requer atenção aos seguintes requisitos:

1. Análise de Perfil do Palestrante

- a. Avaliar a experiência de Leandro Bueno em palestras e treinamentos relacionados à gestão de processos.
- b. Verificar a reputação do palestrante e sua capacidade de comunicação eficaz.
- c. Analisar a adequação do histórico do palestrante às expectativas e necessidades do público-alvo do evento.

2. Conteúdo da Palestra:

- a. Examinar o conteúdo proposto para a palestra, "Como Reestruturar e Mapear Meu Processo do Zero".
- b. Garantir que o conteúdo seja atual, relevante e alinhado com os objetivos do evento.
- c. Avaliar a capacidade do palestrante de oferecer insights práticos e soluções aplicáveis para os participantes.

3. Adequação ao Público:

- a. Verificar a capacidade do palestrante de adaptar o conteúdo à audiência do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins.
- b. Assegurar que o palestrante possa atender às expectativas e necessidades específicas do público.

4. Logística e Recursos:

- a. Avaliar as necessidades logísticas, como equipamentos audiovisuais, estrutura de palco e



recursos adicionais para a apresentação do palestrante.

b. Garantir que o palestrante tenha acesso a todos os recursos necessários para uma apresentação de sucesso.

5. Revisão Contratual:

a. Rever e elaborar um contrato que estabeleça claramente as responsabilidades do palestrante, incluindo datas, horários, honorários, despesas de viagem e hospedagem, entre outros detalhes.

b. Garantir que todas as partes envolvidas estejam cientes e concordem com os termos do contrato.

6. Experiência Passada:

a. Investigar experiências anteriores do palestrante em eventos semelhantes.

b. Avaliar a satisfação de outros clientes que contrataram Leandro Bueno como palestrante.

7. Qualidade e Impacto:

a. Certificar-se de que o estudo técnico preliminar resulte em uma recomendação que assegure a qualidade da palestra e seu impacto positivo no evento.

A contratação do estudo técnico preliminar deve atender a esses requisitos para garantir que a participação de Leandro Bueno como palestrante no XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins seja bem-sucedida e cumpra as expectativas dos organizadores e dos participantes.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

As estimativas relativas aos quantitativos será por notória especialização por meio de documentos anexado a esse documento.

Contratante	CNPJ	Valor do Contrato	Data da emissão da nota fiscal
Quero Abrir Empresa Legal Empresariais Ltda	41.984.258/0001-57	R\$ 10.000,00	08/05/2023
Conselho Regional de Contabilidade de Goiás	01.015.676/0001-11	R\$ 10.000,00	21/09/2023

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME nº 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.

b) Na busca por palestra para o evento de encerramento do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, foi selecionado o palestrante Leandro Bueno, o qual comprova sua notória especialização por meio de documentos anexados a este estudo técnico.

c) O kitmidia do instrutor demonstra a notório reconhecimento nas redes sociais e eventos nacionais para tanto assim o palestrante está disponível e estão de acordo em aceitar as condições de contratação estabelecidas pelo CRCTO.

d) Segue um breve relato das aptidões do ministrante:

LEANDRO BUENO

Leandro Bueno é um profissional altamente qualificado na área de Contabilidade e Gestão de Negócios. Ele se formou em Ciências Contábeis em 2003 pelo IESA e obteve uma pós-graduação em Gestão de Negócios pela FGV. Além disso, Leandro atua como Sócio Diretor na São Lucas Contabilidade, é um especialista em atender pequenas empresas na Small Business e lidera a equipe de serviços financeiros na Manda Pro Financeiro. Ele também desempenha um papel fundamental na Evicon Cursos e Treinamentos, contribuindo para a capacitação profissional. Além disso, Leandro é um especialista em recuperação de créditos tributários na Santo Tributo, ajudando empresas a otimizar sua situação financeira.

Seguem abaixo algumas mídias do instrutor.



@sesconpa

PALESTRANTE



LEANDRO BUENO
Como vender mais e melhor

11º FÓRUM SESCON 2023
HOTEL PRINCESSA LOUÇA

Conto Anál

CON 23



CEO da São Lucas Assessoria Contábil

CON Substentivo
apõem que reso

Palestrante confirmado!

Garanta seu **desconto** com meu cupom:

LEANDROBCON23

garanta sua vaga

MPC Mapeamento Processos Contábeis

INSCRIÇÕES ABERTAS

Aberta sua vaga. Link na Bio

Leandro Bueno

Workshop inteligente

SEMANA do CONTADOR

PASSOS PARA O CONTADOR DE SUCESSO

20 E 22 SETEMBRO
ÀS 15H00

AO VIVO | GRATUITO

Buscar

DESCOMPLICANDO PROCESSOS CONTÁBEIS

INSCREVA-SE



Leandro Bueno Contador
@leandrobuenocontador 18,4 mil inscritos · 529 vídeos
Eu ajudo empresários a resolverem seus problemas contábeis, fiscais e tr...
facebook.com/contabilidadesleandros e mais 3 links

Inscrição

- INICIO
- VIDEOS
- AO VIVO
- PLAYLISTS
- COMUNIDADE
- CANALS
- SOBRE



Seja Bem Vindo ao meu canal!

1.284 visualizações · há 2 anos

E aí pessoal beleza? Leandro Bueno Contador!

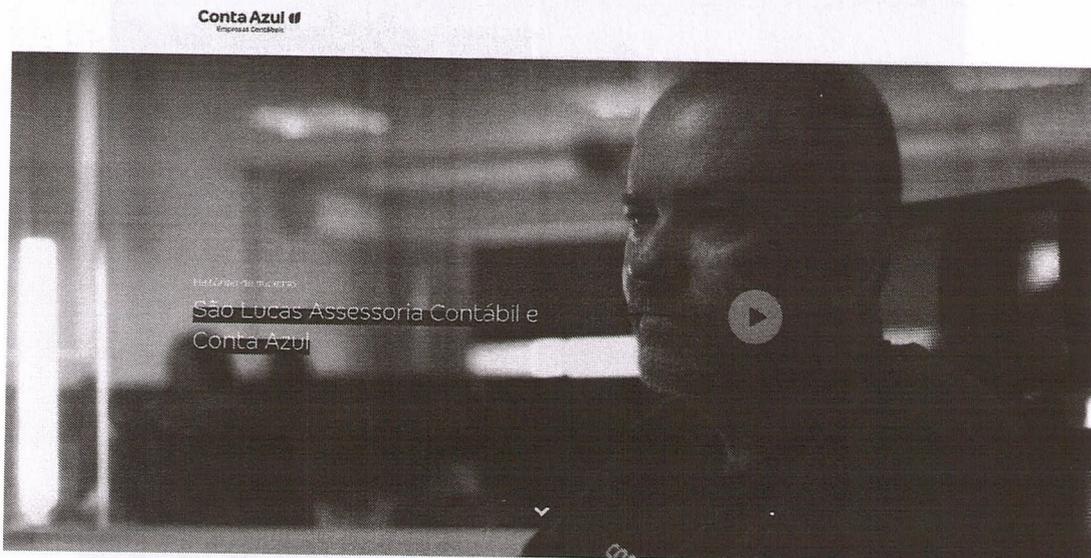
NÓS SOMOS NAS REDES SOCIAIS: <https://link.bio/saolucaocontabil>

São Lucas Assessoria Contábil
Ligue pra gente 📞 11 4178-7636 ou meu no whatsapp 📲 11 97082-4156

Videos ▶ Reproduzir tudo

[assinatura]

Textos em jornais de notícias/revistas:



VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

A Instrução Normativa nº 073/2020 - Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Para o presente objeto, considerando ser inexigibilidade, o preço cobrado será justificado por meio de notas fiscais correspondentes a cursos ministrados sobre o mesmo tema a outras entidades, conforme artigo 7º da referida instrução:

Contratante	CNPJ	Valor do Contrato	Data da emissão
-------------	------	-------------------	-----------------

			da nota fiscal
Quero Abrir Empresa Legal Empresariais Ltda	41.984.258/0001-57	R\$ 10.000,00	08/05/2023
Conselho Regional de Contabilidade de Goiás	01.015.676/0001-11	R\$ 10.000,00	21/09/2023

O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020. O valor da proposta do instrutor: R\$ 10.000,00 conforme proposta em anexo.

VII - Descrição da solução como um todo:

- A solução objetiva é garantir o suporte logístico e de infraestrutura as atividades do Sistema CFC/CRCs, sendo ferramenta importante para auxiliar no funcionamento do órgão.
- O prazo para execução será de 2h.
- O serviço será prestado em Palmas – TO na sede do Prince Eventos, situado na Quadra 512 Sul Alameda 5 N. 839 – Plano Diretor Sul, CEP 77.000-000, Palmas-TO, no horário comercial, ou seja, de 9h às 10h, sob a responsabilidade do setor de Desenvolvimento Profissional do CRCTO no dia 27/10/2023.
- O serviço a ser feito deverá seguir as especificações contidas no item B, alíneas 1 e 2 deste ETPC.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

Para a execução do serviço requisitado não se enquadra a possibilidade de parcelamento.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

1. Melhoria na Qualidade dos Serviços Contábeis:

Leandro Bueno é formado em Ciências Contábeis e possui uma pós-graduação em Gestão de Negócios, o que proporcionará um alto nível de expertise em contabilidade e gestão empresarial.

Espera-se um aumento na precisão e na qualidade das informações financeiras e contábeis, garantindo conformidade com as normas vigentes.

2. Otimização de Recursos Financeiros:

A experiência de Leandro na recuperação de créditos tributários poderá resultar em economias substanciais para a empresa.

Sua atuação na gestão financeira pode levar a uma melhor alocação de recursos, identificando oportunidades para reduzir custos e maximizar os lucros.



3. Desenvolvimento de Recursos Humanos:

Leandro Bueno contribuirá com sua expertise na Evicon Cursos e Treinamentos, auxiliando no aprimoramento dos colaboradores, agregando valor ao time e à empresa como um todo.

A liderança de Leandro em Small Business pode fornecer orientação estratégica para impulsionar o crescimento do negócio.

4. Eficiência Operacional:

Com a liderança de Leandro na São Lucas Contabilidade e Manda Pro Financeiro, espera-se uma melhoria na eficiência operacional, simplificando processos e procedimentos contábeis e financeiros.

5. Cumprimento das Normas e Regulamentações:

Leandro Bueno tem conhecimento em conformidade regulatória, o que ajudará a empresa a cumprir os requisitos legais, evitando penalidades e riscos.

6. Maior Rentabilidade:

A combinação de experiência, habilidades e conhecimento de Leandro deve resultar em um aumento na rentabilidade da empresa.

Portanto, a contratação de Leandro Bueno tem o potencial de gerar economia, otimização de recursos e um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com impacto positivo nos resultados financeiros e operacionais da organização.

X - Providências para adequação do ambiente do órgão:

a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para realização do objeto deste ETPC, pois trata-se de evento a ser realizado no auditório do Prince Eventos.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

a) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

XII - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

b) Conferido e de acordo.

c) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCTO.

[assinatura]
Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora do Desenvolvimento Profissional do CRCTO

[assinatura]
Dalva Macedo da Silva Costa

Encarregada do Financeiro

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Desenvolvimento Profissional
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Desenvolvimento Profissional
Risco02- Invalidez dos documentos de habilitação jurídica da PF ou PJ contratada	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa () Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Atraso no processo de contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Comunicar via e-mail, às unidades envolvidas	Coordenadora Desenvolvimento Profissional

Ação de Contingência	Responsável
Contactar o contratado com antecedência para corrigir documentos	Desenvolvimento Profissional
Risco 03 – Cotação de Preços	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços, prejudicando o trâmite licitatório.	
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado.	Gestor do Contrato
Risco04 – Julgamento pelo menor preço (qualidade)	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Baixa credibilidade das atividades de Desenvolvimento Profissional	
Ação Preventiva	Responsável
Definição das competências necessárias e de conhecimento técnico no contrato.	Equipe de Controle Interno/Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Diagnostico e levantamento, junto aos canais disponíveis que forneçam informações sobre o contratado.	Desenvolvimento Profissional

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: **Fernanda Carvalho Pereira**
 CPF: **673.962.832-72**
 Telefone: **63 3219-5611**

Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**
 CPF: **570.226.403-78**
 Telefone: **63 3219-5613**

E-mail: administrativo@crcto.org.br

E-mail: financeiro@crcto.org.br

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

Nome: **Diego Silva Carvalho**

CPF: **033.119.171-70**

Telefone: **63 3219-5606**

E-mail: informatica@crcto.org.br

3. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:


Nome: **Raquel Pereira Ribeiro**

CPF: **007.854.141-77**

Telefone: **63 3219-5609**

E-mail: desenprof@crcto.org.br


Nome: **Dalva Macedo da Silva Costa**

CPF: **570.226.403-78**

Telefone: **63 3219-5613**

E-mail: financeiro@crcto.org.br

4. Membros da Equipe de Fiscalização:

Nome: **Diego Silva Carvalho**

CPF: **033.119.171-70**

Telefone: **63 3219-5606**

E-mail: informatica@crcto.org.br

Nome:

CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO		Nº2023/000108		DATA: 19/10/2023	
PROJETO Nº 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS					
TIPO:	<input type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input checked="" type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Despesa para Contratação de INSTRUTOR para ministrar a palestra "Como Reestruturar e Mapear meu Processo do Zero" no XIII ENCON na Cidade de Palmas TO dia 27 de outubro de 2023.					
VALOR: R\$10.000,00					
MODALIDADE					
<input type="checkbox"/> DISPENSA	<input checked="" type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE		<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA	

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para despesa com Contratação de INSTRUTOR para ministrar a palestra "Como Reestruturar e Mapear meu Processo do Zero" no XIII ENCON na Cidade de Palmas TO dia 27 de outubro de 2023, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **48.731-7**.

Palmas, 19 de outubro de 2023.


Dalva Macêdo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.004 - SERVIÇOS DE INSTRUTORES.

Palmas, 19 de outubro de 2023.


Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade



RE: Proposta Evento XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins



De Leandro Bueno <leandro.bueno@saolucascontabilidade.com.br>
Para CRCTO - DESENPROF <desenprof@crcto.org.br>
Data 14-04-2023 13:26

SEGUE ABAIXO PROPOSTA PARA O EVENTO DE 26 E 17 DE OUTUBRO DE 2023.

Curriculo;

- Atuo há 29 anos no mercado contábil, dos quais 22 á frente da SÃO LUCAS CONTABILIDADE.
- Já converti mais de 2.000 contratos.
- Técnico em 1997 pela Anchieta
- Formado em ciências contábeis em 2004 pelo IESA.
- Pós graduado pela FGV em Gestão de Negócios.
- Professor de Pós Graduação na BSSP.
- Já ministrei mais de 700 palestras (para contadores e empresários) ao longo de 22 anos de empresa.
- Já treinei mais de 300 funcionários durante toda a história da São Lucas.
- Hoje estou a frente da

- São Lucas Assessoria Contabil.
- Santo Tributo Recuperacao Tributária
- Manda Pro Financeiro Terceirizacao do financeiro.
- Escola da Vida Contábil. Educação continuada para contadores e clientes. Com mais de 2.000 alunos formados.
- Diretor Tesoureiro da entidade sem fins lucrativos Creche São Jerônimo que cuida de mais de 150 crianças em vulnerabilidade.
- Posso Canal no YouTube com mais de 1 milhao views
- Instagram com mais de 100 mil impressões mensais.

Logomarca da empresa (se for empresa);

NÃO POSSUO

Mencionar por favor: Orçamento de palestra para o **XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins**;

ORÇAMENTO DE PALESTRA PARA O XXIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DE TOCANTIS;

ENTREGAVEIS;

- PALESTRA DE 01:30 (UMA HORA DE PALESTRA, 30 MINUTOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS)
- PRESENÇA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO (DIAS 26 E 27 DE OUT)

CUSTOS INCLUSOS NA PROPOSTA

- TRANSLADO SÃO PAULO - TOCANTIS
- HOTEL
- ALIMENTAÇÃO
- IMPOSTOS

R\$ 10.000,00



CONTA BANCARIA
ITAU
AGENCIA 8255
CONTA CORRENTE 99772-1
EVICON CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 35.035.368/0001-70

Endereço completo com CEP, CNPJ da empresa (se for no CPNJ) ou CPF, telefones;

RUA JOSE VERSOLATTO, 111, CJ 3318 - CENTRO - SBC - SP - CEP 09750-730
FONE 11991309611

Grato

De: CRCTO - DESENPREF <desenprof@crcto.org.br>
Enviado: sexta-feira, 14 de abril de 2023 09:32
Para: Leandro Bueno <leandro.bueno@saolucascontabilidade.com.br>
Assunto: Re: Proposta Evento XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins

Prezado Leandro,

Aguardamos a nova proposta com as datas enviadas anteriormente, qual seja: 26 e 27 de outubro. Por favor atender o modelo anexo.

Em 05-04-2023 13:36, Leandro Bueno escreveu:

Currículo;

Atuo há 29 anos no mercado contábil, dos quais 22 á frente da SÃO LUCAS CONTABILIDADE.

Já converti mais de 2.000 contratos.

Técnico em 1997 pela Anchieta

Formado em ciências contábeis em 2004 pelo IESA.

Pós graduado pela FGV em Gestão de Negócios.

Professor de Pós Graduação na BSSP.

Já ministrei mais de 700 palestras (para contadores e empresários) ao longo de 22 anos de empresa.

Já treinei mais de 300 funcionários durante toda a história da São Lucas.

Hoje estou a frente da

São Lucas Assessoria Contabil.

Santo Tributo Recuperacao Tributária

Manda Pro Financeiro Terceirizacao do financeiro.

Escola da Vida Contábil. Educação continuada para contadores e clientes. Com mais de 2.000 alunos formados.

Diretor Tesoureiro da entidade sem fins lucrativos Creche São Jerônimo que cuida de mais de 150 crianças em vulnerabilidade.

Possuo Canal no YouTube com mais de 1 milhao views

Instagram com mais de 100 mil impressões mensais.

Logomarca da empresa (se for empresa);

NÃO POSSUO



Mencionar por favor: Orçamento de palestra para o **XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins**;

ORÇAMENTO DE PALESTRA PARA O XXIII ENCONTRO DE CONTABILIDADE DE TOCANTIS;

ENTREGÁVEIS;

- PALESTRA DE 01:30 (UMA HORA DE PALESTRA, 30 MINUTOS DE PERGUNTAS E RESPOSTAS)
- PRESENÇA ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO (DIAS 09 E 10 DE NOV)

CUSTOS INCLUSOS NA PROPOSTA

- TRANSLADO SÃO PAULO - TOCANTIS
- HOTEL
- ALIMENTAÇÃO
- IMPOSTOS

R\$ 10.000,00

CONTA BANCARIA

ITAU

AGENCIA 8255

CONTA CORRENTE 99772-1

EVICON CURSOS E TREINAMENTOS LTDA

CNPJ 35.035.368/0001-70

Endereço completo com CEP, CNPJ da empresa (se for no CPNJ) ou CPF , telefones;

RUA JOSÉ VERSOLATTO, 111, CJ 3318 - CENTRO - SBC - SP - CEP 09750-730

FONE 11991309611

Grato

De: CRCTO - DESENPROF <desenprof@crcto.org.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de abril de 2023 12:04

Para: Leandro Bueno <leandro.bueno@saolucascontabilidade.com.br>

Assunto: Proposta Evento XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins

Prezado palestrante **Leandro**,

Boa tarde, o CRCTO estará realizando o 23º Encontro de Contabilidade do Tocantins, nos dias 09 a 10 de novembro de 2023.

O evento deverá iniciar dia 09/11 a partir das 14h30. Já no outro dia, 10 de novembro acontecerão várias palestras, finalizando o evento no final do dia, entre 18h00 a 19h00.

Assim, gostaria inicialmente de solicitar um orçamento para uma palestra, de 1h de duração.

Informações necessárias para a proposta

Informar o tema da palestra e incluir na proposta a ser enviada as informações abaixo:

Curriculo;

Logomarca da empresa (se for empresa);

Mencionar por favor: Orçamento de palestra para o **XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins**;

Data: **09 ou 10 de novembro** (a confirmar);

Tempo da palestra;

Endereço completo com CEP, CNPJ da empresa (se for no CPNJ) ou CPF , telefones;

Valor dos honorários total, incluindo passagem aérea IDA e VOLTA para Palmas - TO, Hotel, Alimentação;

Conta bancária: Deve ser a mesma vinculada ao CNPJ, ou, CPF.



Raquel Pereira
Coord. de Desenvolvimento Profissional
desenprof@crcto.org.br
(63) 3219-5609 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br



Raquel Pereira
Coord. de Desenvolvimento Profissional
desenprof@crcto.org.br
(63) 3219-5609 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br

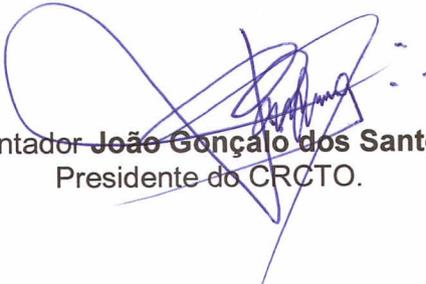


AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa previsto no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas 19 de outubro de 2023.



Contador **João Gonçalo dos Santos**
Presidente do CRCTO.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Data : 19.10.2023
Hora : 14:34



Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
235	2023	19.10.2023	2023/000108

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva com despesa para Contratação de INSTRUTOR para ministrar a palestra "Como Reestruturar e Mapear meu Processo do Zero" no XIII ENCON na Cidade de Palmas TO dia 27 de outubro de 2023.	10.000,00

Valor por Extenso
Dez Mil Reais

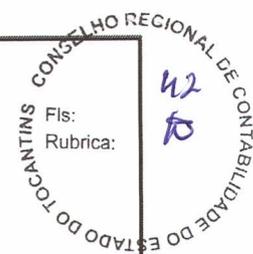
Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
40.000,00	22.840,00	10.000,00	7.160,00

PALMAS, 19 de Outubro de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.035.368/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/09/2019
NOME EMPRESARIAL EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE VERSOLATO	NÚMERO 111	COMPLEMENTO BLOCO B SALA 3317
CEP 09.750-730	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO
UF SP	TELEFONE (11) 4178-3636	
ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO@SAOLUCASASSESSORIA.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/09/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **19/10/2023** às **10:50:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA
CNPJ: 35.035.368/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 18:04:25 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

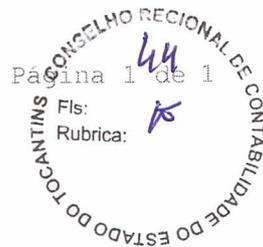
Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **ADB7.235B.B3A5.E0D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.035.368/0001-70

Certidão n°: 57979192/2023

Expedição: 19/10/2023, às 10:51:28

Validade: 16/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **35.035.368/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.035.368/0001-70
Razão Social: EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA
Endereço: RUA JOSE VERSOLATO 111 / CENTRO / SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 09750-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2023 a 03/11/2023

Certificação Número: 2023100521081171531222

Informação obtida em 19/10/2023 10:52:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 35.035.368/0001-70

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23100669168-30

Data e hora da emissão 19/10/2023 10:54:25

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DO TESOURO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
47
Fis:
Rubrica:

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição Mobiliária: 277.481-0
Contribuinte: EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA
CNPJ: 35.035.368/0001-70

O Departamento do Tesouro CERTIFICA: que a situação fiscal para a Inscrição Mobiliária supramencionada referente à **Tributos e Rendas Municipais, CONSTA(M) PENDÊNCIA(S)**, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal, cobrar quaisquer dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais, que venham a ser(em) constatado(s) em verificações futuras.

Certidão expedida na forma do Art. 340, da Lei Municipal N° 1802, de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF n° 549, de 27 de fevereiro de 2015.

Certidão emitida às **09:59:01** **20/10/2023** <hora e data de Brasília>

Código de Autenticidade da Certidão: 6ADIA5165

Válida por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data da sua emissão.

A aceitação desta CERTIDÃO está condicionada à verificação de autenticidade na internet, na página da Secretaria de Finanças <http://www.sf.saobernardo.sp.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



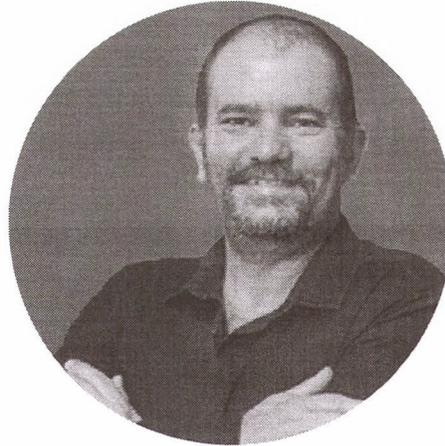
PALESTRANTES



PROGRAMAÇÃO



Leandro Bueno



Ceo – São Lucas Assessoria Contabil

Formado Em Ciencias Contabeis Pela Faculdade Iesa – Pós Graduado Pela Fgv Em Gestão de Negocios, Empresario Contabil Desde 2001, Com Mais de 300 Clientes Em Carteira, Equipe Com Mais de 30 Profissionais Diretor da Santo Tributo Inteligencia Fiscal – Diretor Comercial da Santa Licença – Ceo da Manda Pro Financeiro Terceirização de Serviços Financeiros.



PALESTRANTES

PROGRAMAÇÃO



AGENDA

Segunda
(25/09)

Terça
(26/09)

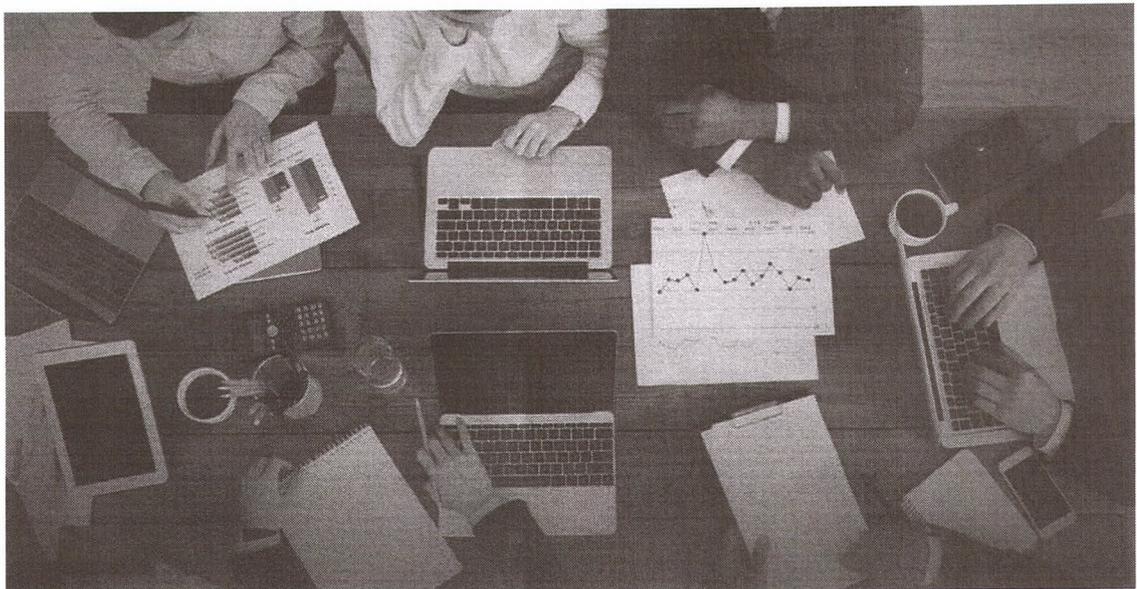
Quarta
(27/09)

Quinta
(28/09)

Sexta
(29/09)

// Quinta-Feira - 28/09

08h00

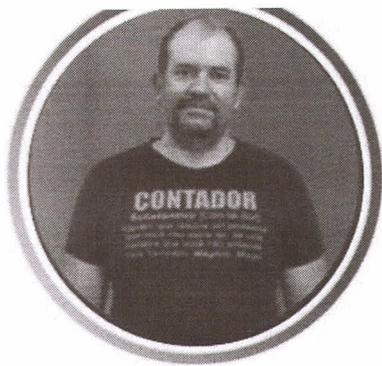


08h00

5 pilares de um mapeamento de processos contábeis

LEANDRO BUENO

QUERO ASSISTIR



1.048 Publicaçõ...
40,2 mil Seguidores



Leandro Bueno O Contador
Empreendedor(a)

🚀 **Otimize seu escritório: eficiência total.**

✓ **Mapeamento de processos prático.... mais**

Ver tradução

🔗 processoscontabeis.com.br/mpc/



Seguido(a) por **policosta.ac, contadorevoltado** e outras 4 pessoas

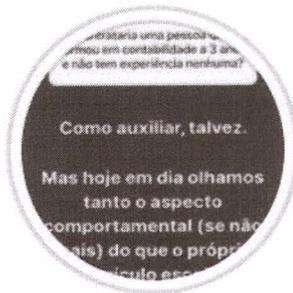
Seguir

Mensagem

Contato



Nannai Muro ...



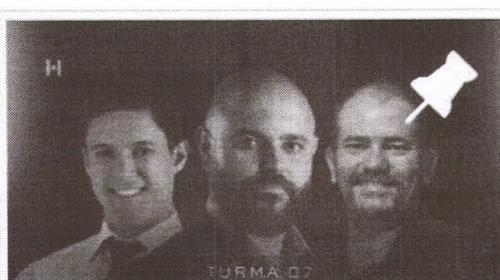
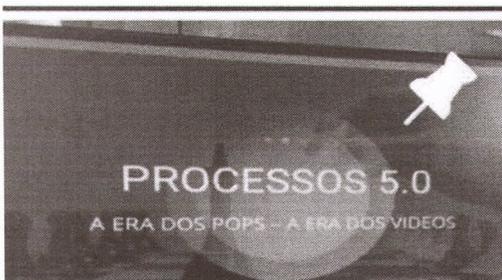
Sobre Pessoas



Vendas



Hokding II





LEANDRO BUENO

Eu ajudo Empreendedores e Gestores Financeiros resolverem os seus problemas com Impostos, Balanço e Folha De Pagamento.

São Bernardo do Campo, São Paulo, Brasil

5 mil seguidores + de 500 conexões

 Veja suas conexões em comum

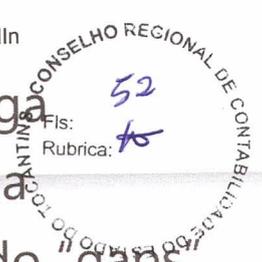
Cadastre-se para ver o perfil

-  Sao Lucas Assessoria Contábil
-  Fundação Getulio Vargas
-  Sites

Sobre

O QUE EU FAÇO: Eu ajudo empreendedores, empresários, gestores financeiros, gestores de faturamento, gestores de RH, a resolverem seus problemas contábeis, fiscais e trabalhistas através de uma consultoria contábil customizada para o seu negócio.

COMO EU FAÇO: Eu ajudo você a entender o seu balanço



de forma simples e clara, eu analise a melhor carga tributária para o seu tipo de negócio. Eu faço uma auditoria na sua folha de pagamento identificando "gaps" onde você não consegue enxergar. Eu vejo problemas dos quais você mesmo não se deu conta que a sua empresa tenha no aspecto tributário, fiscal e contábil.

- "VOCÊS SÃO ÓTIMOS! SEMPRE DISPOSTOS A AJUDAR! "

Lucilene GRUPO ACL

- "BONS SERVIÇOS, RESPOSTAS IMEDIATAS..." Jaime

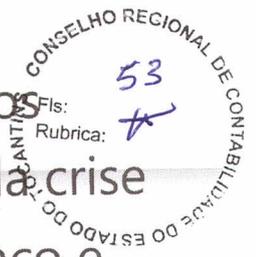
GRUPO SUPERVISÃO

- "PROFISSIONAIS EXTREMAMENTE SOLÍCITOS, DEDICADOS, ATENCIOSOS E DISPOSTOS A AUXILIAR OS CLIENTES. EXCELENTE ATENDIMENTO! " Jefferson GSB ETIQUETAS

INSIGHTS GRÁTIS SOBRE EMPREENDEDORISMO, IMPOSTOS, CONTABILIDADE: Assista GRÁTIS a mais de 100 vídeos de 5 minutos cada que eu já fiz com dicas sobre negócios no meu canal no Youtube:

<https://www.youtube.com/user/LEANDROBUENOSBC>

QUEM SOU EU: Nós últimos 24 anos, eu ajudei empreendedores a constituírem suas empresas (já são mais de mil), a reduzirem sua carga tributária, a desmistificarem os seus números, a compreender um pouco mais dessa temática tão complicada que é a nossa



legislação tributária, fiscal, trabalhista e contábil. Nos últimos 17 anos eu ajudei a empresários a saírem da crise com redução de custos tributários, análise de balanço e DRE. Desde 2001 eu estou à frente da SÃO LUCAS ASSESSORIA CONTÁBIL onde eu ajudo mais de 300 empresários a entenderem os seus números contábeis para tomada de decisões assertivas nos seus negócios.



Experiência



Diretor

Sao Lucas Assessoria Contábil

mar. de 2001 - o momento 22 anos 8 meses

São Paulo e Região, Brasil

Escritorio contabil na região do ABC com certificação ISO9001:2015 BVQI, atuando no seguimento de indústrias, comércio e serviços, há 16 anos, com mais de 30 colaboradores e mais de 300 clientes ativos.



Diretor

Abc Licenciamentos

jun. de 2017 - o momento 6 anos 5 meses

São Bernardo do Campo, São Paulo

Licenciamentos, alvará, Cetesb, bombeiros, vigilância sanitária, marcas e patentes.

Formação acadêmica



Fundação Getulio Vargas

Gestao Empresarial Business/Commerce, General 9,0

2013 - 2015

Atividades e grupos: Gestão de negócios

Plano de negócios



IESA

Ciências contábeis Contabilidade

2001 - 2005



Licenças e certificados



Contador

CRC

Emitido em abr. de 2001

Nº da credencial 21626

Experiência de voluntariado



Presidente

Creche Sao Jeronimo

jan. de 2016 - o momento 7 anos 10 meses

Infantil

Ajudo na gestão da entidade.

Cursos

Arita

-

Financial freedom strategies

-

MMI

-

MTM

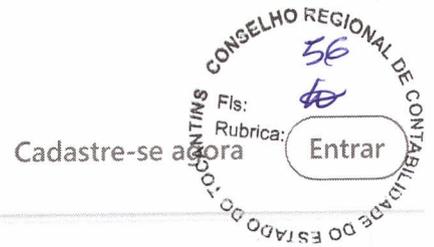
-

Tesouro nacional

-

Vendedor Raimeker

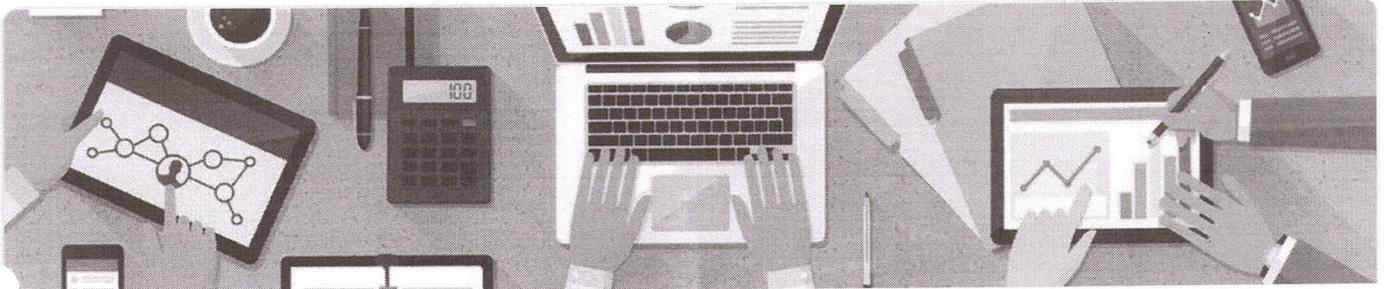
-



LEANDRO BUENO

Eu ajudo Empreendedores e Gestores Financeiros resolverem os seus problemas com Impostos, Balanço e Folha De Pagamento.

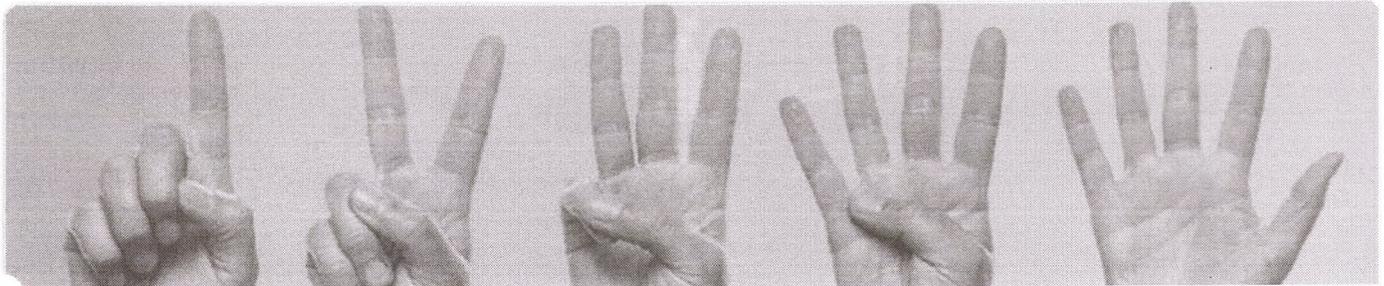
View articles by LEANDRO BUENO



5 FORMAS DE EXTRAIR O MÁXIMO DO MEU CONTADOR

13 de junho de 2018

5 gostaram



5 MOTIVOS PORQUE A SÃO LUCAS É A SUA MELHOR...

11 de junho de 2018

LinkedIn © 2020

[Acessibilidade](#)

[Política de Privacidade do LinkedIn](#)

[Política de Direitos Autorais](#)

[Controles de visitantes](#)

[Idioma](#) ▾

[Sobre nós](#)

[Contrato do Usuário](#)

[Política de Cookies](#)

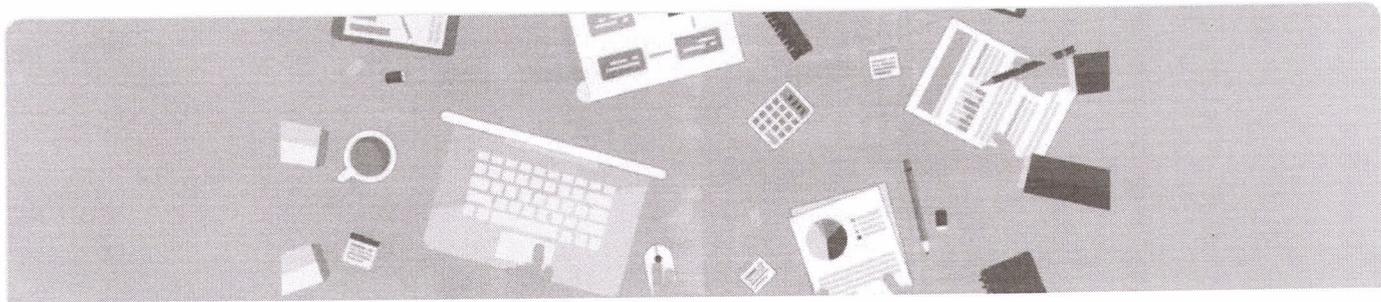
[Política da Marca](#)

[Diretrizes da Comunidade](#)



Cadastre-se agora

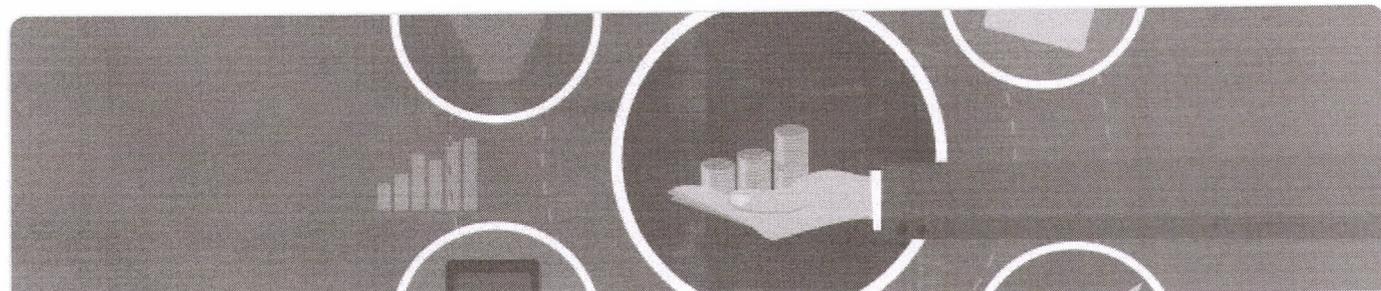
Entrar



COMO FAZER UMA ANÁLISE FINANCEIRA?

25 de maio de 2018

3 gostaram



QUAL O VALOR IDEAL DO CAPITAL DE GIRO PARA A...

22 de maio de 2018



LinkedIn © 2020

[Acessibilidade](#)

[Política de Privacidade do LinkedIn](#)

[Política de Direitos Autorais](#)

[Controles de visitantes](#)

[Sobre nós](#)

[Contrato do Usuário](#)

[Política de Cookies](#)

[Política da Marca](#)

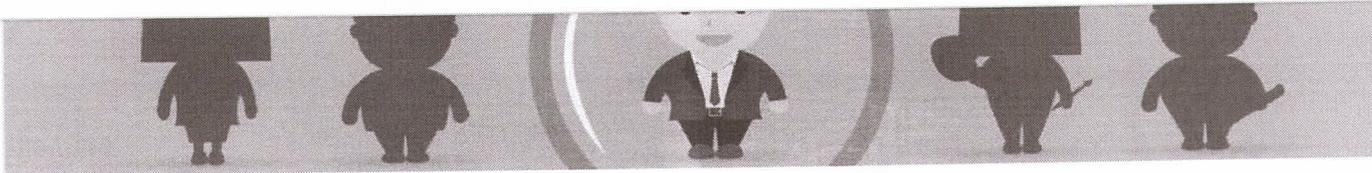
[Diretrizes da Comunidade](#)





Cadastre-se agora

Entrar



Como escolher um ponto comercial?

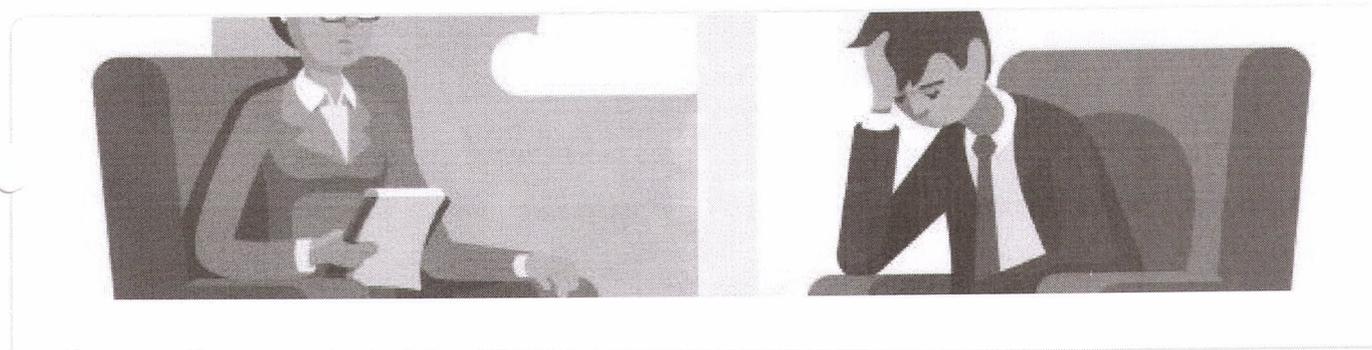
16 de maio de 2018

4 gostaram · 1 comentário



QUAL A MELHOR CIDADE PARA MONTAR MEU NEGÓCIO?

9 de maio de 2018



LinkedIn © 2020

[Acessibilidade](#)

[Política de Privacidade do LinkedIn](#)

[Política de Direitos Autorais](#)

[Controles de visitantes](#)

[Sobre nós](#)

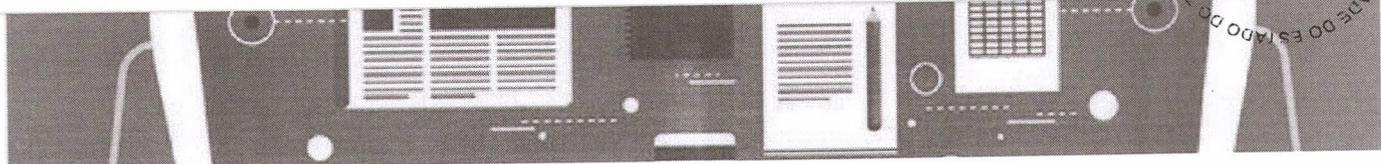
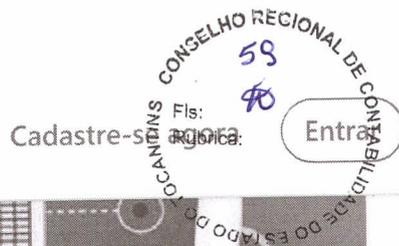
[Contrato do Usuário](#)

[Política de Cookies](#)

[Política da Marca](#)

[Diretrizes da Comunidade](#)





QUAL A IMPORTÂNCIA DO PLANO DE CONTAS PARA...

4 de maio de 2018

LinkedIn © 2020

[Acessibilidade](#)

[Política de Privacidade do LinkedIn](#)

[Política de Direitos Autorais](#)

[Controles de visitantes](#)

[Sobre nós](#)

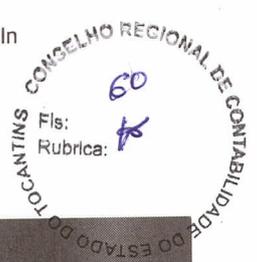
[Contrato do Usuário](#)

[Política de Cookies](#)

[Política da Marca](#)

[Diretrizes da Comunidade](#)



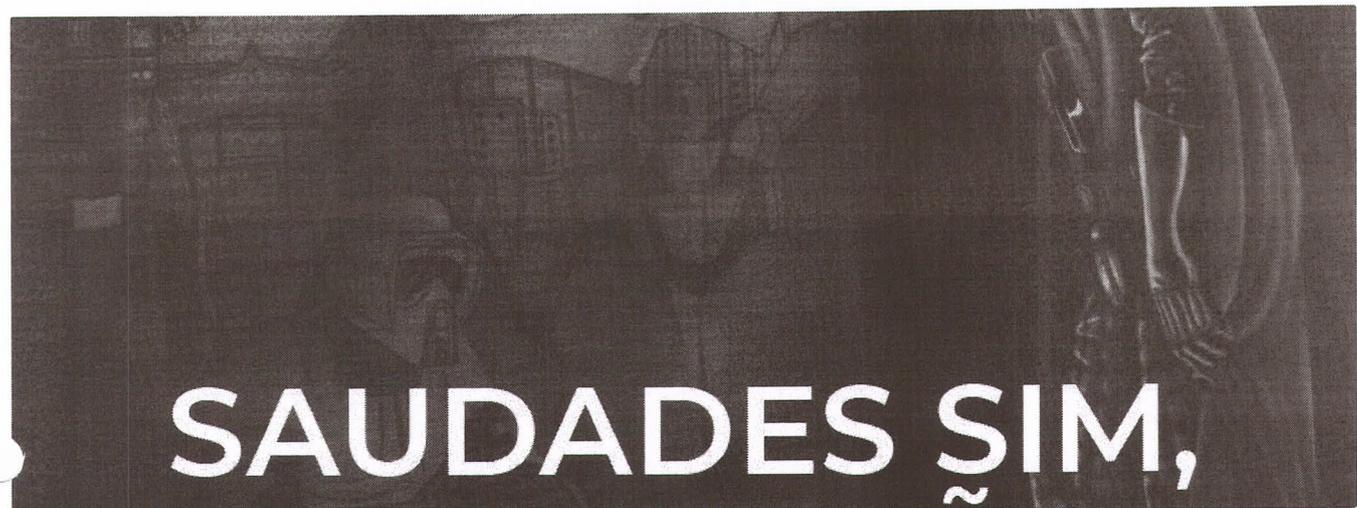


Mais atividade de LEANDRO



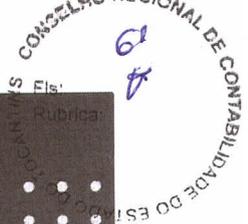
E aí pessoal, beleza? Deixa eu fazer uma pergunta aqui, você passa por alguma dessas situações na sua empresa? Funcionário acabou de ser...

Compartilhado por LEANDRO BUENO



Neste dia de finados, escolho lembrar os que já partiram, não com dor e lamento, mas com carinho e gratidão pelo tempo que passamos juntos. #feriado...

LEANDRO BUENO gostou



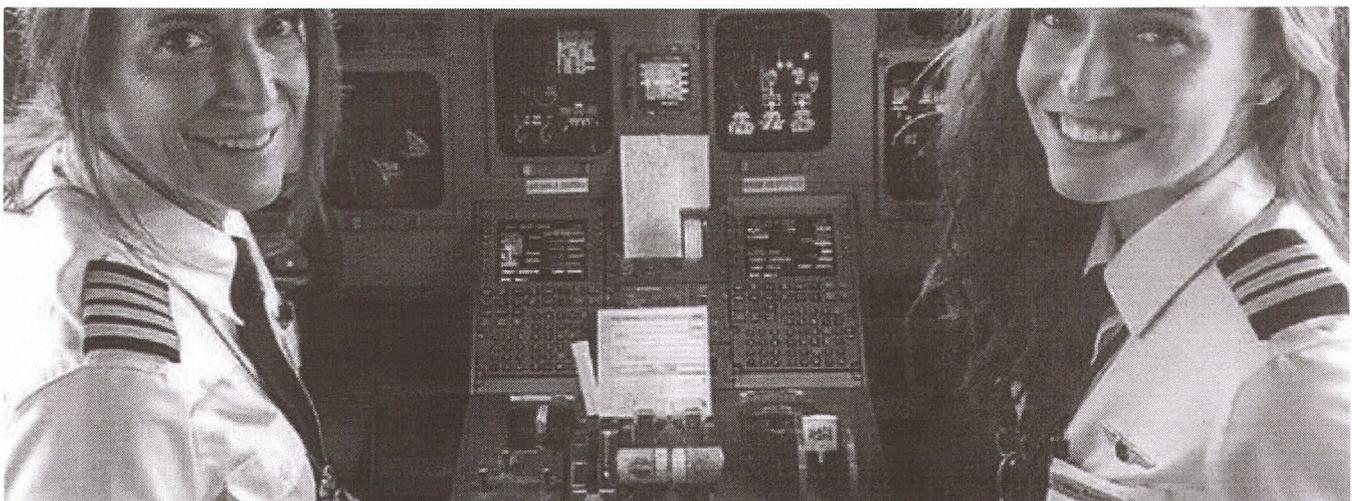
Hoje acontecerá a minha primeira palestra no Fortes Summit. Às 18 horas, falaremos de técnicas de vendas, elas são voltadas para o empreendedor...

LEANDRO BUENO gostou



Na contabilidade, o patrimônio líquido das empresas é o seu acúmulo de resultados. Lá se encontram os lucros auferidos, que posteriormente vão...

Compartilhado por LEANDRO BUENO





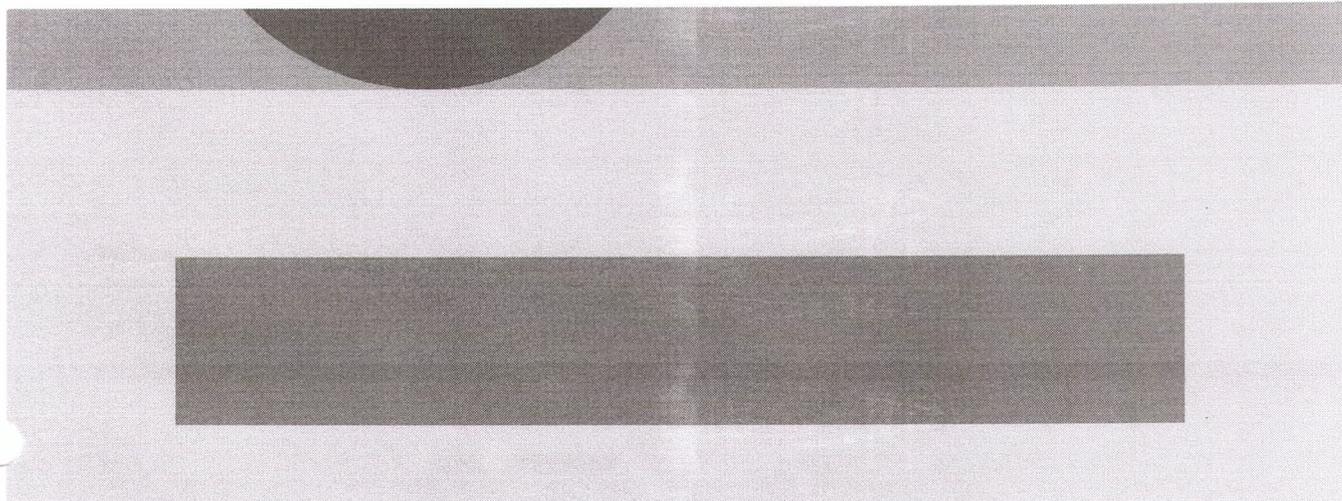
O que Você Acha da Foto Abaixo? Mãe e Filha no Cockpit de um Jato Comercial. 62

LEANDRO BUENO gostou



🔔 Hey, empresário! Você já sabe o que é a REFIS, certo? O Refis, Programa de Recuperação Fiscal, foi implementado em 2019! Seu objetivo inicial...

Compartilhado por LEANDRO BUENO



👉 Você quer montar um negócio digital, quer aproveitar a janela de oportunidades mas não sabe por onde começar?! 🔔 Vem que eu te ajudo!

....

Compartilhado por LEANDRO BUENO



☒ Você já parou para pensar QUAL É A DIFERENÇA ENTRE PENSAMENTO RICO E O POBRE?! ● Não se engane, não estamos falando apenas para pessoa física e...
Compartilhado por LEANDRO BUENO



☑ Empreendedor, você sabe quais são as tendências no mercado de negócios PÓS COVID 19?! ☒ Se você não tem uma ideia do que ira "bombar" no mercado...
Compartilhado por LEANDRO BUENO



 Vivemos em um mundo  #globalizado onde com um clique você compra direto do outro lado do mundo, normalmente com uma condição melhor do que seria...

Compartilhado por LEANDRO BUENO



Veja o perfil completo de LEANDRO

 Saiba quem vocês conhecem em comum

 Apresente-se

 Entre em contato direto com LEANDRO

Cadastre-se para ver o perfil completo

Acelerador Contábil Ao Vivo: veja como foi o primeiro dia de evento

out 24, 2022



Neste sábado (22), aconteceu o primeiro dia do Acelerador Contábil Ao Vivo, no Centro de Eventos Recife (PE), organizado pelo empresário contábil e influenciador digital Robson Cavalcanti.

Mais de 500 profissionais da área contábil se reuniram para participar de cerca de 7 horas de imersão. O evento recebeu grandes nomes da contabilidade, como Anderson Hernandes, Pedro Nery, Fernanda Rocha, Leandro Bueno, Luiz Corrêa e Jhonny Martins.

“Reunimos os maiores influenciadores do mercado para transbordar em Recife e me surpreendi com mais da metade do público sendo de fora de Pernambuco. Isso significa que os contadores de todos os cantos do Brasil estão dispostos a atravessar barreiras para adquirir conhecimento, fazer conexões e transformar seus negócios. O Acelerador Contábil Ao Vivo já é um sucesso!”, afirmou o CEO da Wisecont, Robson Cavalcanti.

O primeiro dia de evento levantou discussões sobre temas que fazem parte do dia a dia dos escritórios, dores dos empresários e soluções para ganhar diferenciais de mercado.

Leandro Bueno abriu a tarde de palestras falando sobre mapeamento de processos nas empresas e como isso pode fazer a diferença no sucesso de um negócio.

Em seguida, Anderson Hernandes refletiu com o público sobre a importância do marketing para empresas que desejam se tornar escaláveis e os investimentos que precisam ser feitos para isso.

“Que jogo você vai jogar dentro da contabilidade? Quão disposto você está para fazer a sua marca chegar onde o seu cliente está? Qual a presença de marca que você faz?”, perguntou Anderson aos empresários reunidos no Acelerador Contábil.

Pedro Nery subiu ao palco para falar sobre a importância dos contadores expandirem suas grades de serviços ofertando soluções completas, exemplificando com o BPO Financeiro e as oportunidades que essa oferta de serviço traz para o mercado contábil.

“O contador não deve mais atuar em apenas um nicho da contabilidade. O futuro dessa área é ter um hub diversificado de atuação, visando o sucesso da empresa do seu cliente. Empresa contábil não existe só para cumprir conformidades, mas para levar soluções e essa mudança precisa começar dentro dos contadores. É uma mudança de como se portar e aprender a se posicionar como consultor. A partir disso, o BPO é mais um oceano azul de oportunidades para os escritórios navegarem”, explicou o influenciador durante a palestra.

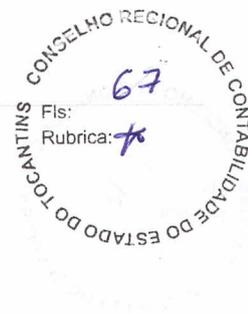
Fernanda Rocha abordou a importância dos negócios contábeis investirem no relacionamento com seus clientes. Durante a apresentação, ela deu insights para contadores manterem suas carteiras de clientes e ressaltou como eles podem ser porta de entrada para novos clientes, por meio do bom relacionamento e da entrega de valor agregado ao trabalho do contador.

“Quando você só entrega o básico para o cliente, mais dia ou menos dia, ele vai ficar insatisfeito com alguma coisa. Naturalmente, quando você entrega o que ele mais odeia, que é pagar conta, essa relação já tende a ser conflituosa e a consequência é que ele vai começar a ser difícil no relacionamento e não ver valor no que você faz. Mas quando você faz entregas de informações que vão ajudar ele na tomada de decisão, a coisa muda. Cria-se um ciclo virtuoso. Você gera valor, se diferencia e se torna solução”, explicou Fernanda.

Os participantes ainda puderam participar de uma edição do Troca Contábil, evento itinerante da empresa Conta Azul, acontecendo dentro do Acelerador Contábil Ao Vivo. Luiz Corrêa falou sobre como ter uma boa gestão de processos com tecnologia para garantir a saúde de uma empresa contábil e permitir o total controle de todas as operações.

Na sequência, aconteceu um painel para discutir ideias e métodos de como alcançar produtividade nos escritórios contábeis, e também para tirar dúvidas do público sobre implementação de tecnologia nas empresas para otimizar tempo e gestão.

Para encerrar o primeiro dia de imersão, o contador das estrelas e influenciador digital, Jhonny Martins, subiu ao palco para levar ao público uma nova metodologia para atingir o sucesso no mundo dos negócios: a alta



CONTÁBIL

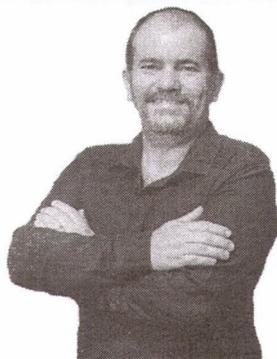
Maringá-PR

20/07 14h às 18h



Ver todas as edições

CONVIDADOS:



Leandro Bueno



Willian Lino Bitencourt



Carina Luciano Andrade



Tiago



DOMÍNIO

28/06

Inscriva-se

30/06

Inscriva-se

21/06

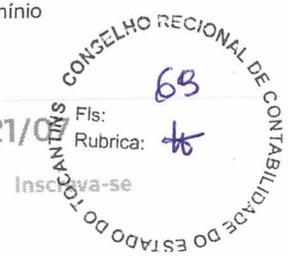
Inscriva-se

Fls:

Rubrica:

69

tb



[Política de Cookies](#)

[Declaração de Privacidade](#)

[Termos de Uso](#)

[Direitos Autorais](#)

[Mapa do Site](#)



ÁREA VIP

Menu



Área VIP

Menu

Missão Contador: descubra as habilidades mais valiosas na gestão de negócios



O SERAC é uma contabilidade referência no país. Atualmente, conta com 3 mil clientes de mais de 20 estados do país.

Além disso, é responsável por assessorar grandes personalidades como Primo Rico, Boca Rosa, Joel Jota, Ivan Moré, Breno Perrucho, Pyong Lee, e empresas como Bradesco, XP Investimentos, Grupo Primo, Copenhagen, G4 Educação, Óticas Diniz, Sorridents e Loggi.

Jhonny Martins é, atualmente, vice-presidente do SERAC, CEO das empresas O MEU MEI e IRRV e apresentador do canal do YouTube SERACROLA. É o parceiro estratégico de grandes empresários e personalidades da mídia, direcionando o crescimento sustentável de diversos negócios.

Serviço

Missão Contador

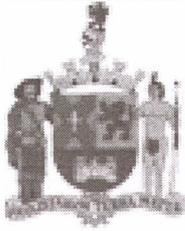
Data: 6, 7 e 8 de outubro

Local: Espaço APAS | R. Pio XI, 1200 - Alto da Lapa

Ingressos: R\$ 4 mil ou 10 x R\$ 450 - Clique aqui.

Fonte: <https://www.contabeis.com.br>





MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da NFS-e 73
Fis. 1590
Rubrica.



COMPELHEDOR DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTA BILHANTE DO ESTADO DO TOCANTINS
610QRTKOG

Data e Hora da Emissão	06/09/2022 16:37:07	Competência	9/2022	Código de verificação	
Número do RPS	520	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA				
CNPJ/CPF	35.035.368/0001-70	Inscrição Municipal	277481	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA JOSE VERSOLATO ,111 - CENTRO CEP: 09750-730				
Compl:	SL.3318 B	Telefone:	(11)4178-3636	e-mail:	legalizacao@saolucasassessoria.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF	00.910.509/0013-05	Inscrição Municipal		Município	CRICIUMA UF SC
Endereço e CEP	CENTENARIO ,7405 - NOSSA SENHORA DA SALETE CEP: 88813-325				
Complemento		Telefone:	(11)2159-0500	e-mail:	COMPLIANCE.BRASIL@THOMSONREUTERS.COM

Discriminação dos Serviços

1 Treinamento. 10.000,00.
Trib aprox R\$: 1.345,00 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 208,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 33EAB0

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
8.02	8.02 / 8.02/103911/1551	8.02 / 8.02/103911/1551 - AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

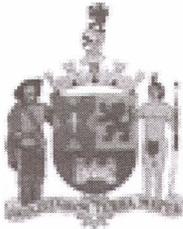
Calculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$
10.000,00	1 - Tributação no município	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	Regime Especial de Tributação	(-) Deduções permitidas em Lei
	0 - Nenhum	(-) Desconto Incondicionado
(-) Desconto Condicionado	Opção Simples Nacional	(=) Base de Cálculo
	1 - Sim	(=) Valor do ISS: R\$
(-) Retenções de Tributos Federais	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$
0,00	2 - Não	
(-) Outras Retenções		
(-) ISS Retido		
(=) Valor Líquido: R\$		
10.000,00		

Valor Total da Nota: 10.000,00

AVISO:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-



Data e Hora da Emissão	05/05/2023 12:34:41	Competência	5/2023	Código de verificação	L39CAGHB8
Número do RPS	645	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA				
CNPJ/CPF	35.035.368/0001-70	Inscrição Municipal	277481	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA JOSE VERSOLATO ,111 - CENTRO CEP: 09750-730				
Compl:	SL.3318 B	Telefone:	(11)4178-3636	e-mail:	legalizacao@saolucasassessoria.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	E-KONTROLL SOLUCOES LTDA				
CNPJ/CPF	30.672.594/0001-48	Inscrição Municipal		Município	SAO CARLOS UF SP
Endereço e CEP	ROMUALDO VILLANI ,631 - JARDIM IPANEMA CEP: 13563-651				
Complemento	SALA 01	Telefone:	(16)3375-3305	e-mail:	eduardo@e-kontroll.com.br

Discriminação dos Serviços

1 Patrocínio. 10.000,00

Evento Leandro Bueno - 18/05/23.

Trib aprox R\$: 1.345,00 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 208,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 66E459

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
8.02	8.02 / 8.02/103911/1551	8.02 / 8.02/103911/1551 - AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra	Código ART

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

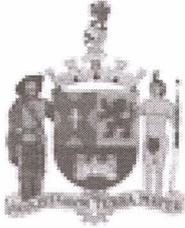
Calculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$
10.000,00	1 - Tributação no município	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	Regime Especial de Tributação	(-) Deduções permitidas em Lei
	0 - Nenhum	0,00
(-) Desconto Condicionado	Opção Simples Nacional	(-) Desconto Incondicionado
	0 - Nenhum	(=) Base de Cálculo
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	10.000,00
(-) Outras Retenções		(x) Alíquota %
		2,00
(-) ISS Retido	1 - Sim	ISS a reter:
		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$
10.000,00	2 - Não	0,00

Valor Total da Nota: 10.000,00

AVISO:

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-

Número da NFS-e
1922



Data e Hora da Emissão	05/05/2023 19:52:01	Competência	5/2023	Código de verificação	8AUYMGZLF
Número do RPS	648	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA				
CNPJ/CPF	35.035.368/0001-70	Inscrição Municipal	277481	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA JOSE VERSOLATO ,111 - CENTRO CEP: 09750-730				
Compl:	SL.3318 B	Telefone:	(11)4178-3636	e-mail:	legalizacao@saolucasassessoria.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	DPG MARKETING DIGITAL LTDA				
CNPJ/CPF	17.697.438/0001-73	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO UF SP
Endereço e CEP	CLEMENTE ALVARES ,123 - LAPA CEP: 05074-050				
Complemento	SALA 126	Telefone:	(11)3974-0189	e-mail:	marta@grupodpg.com.br

Discriminação dos Serviços

Patrocínio. 10.000,00.
Trib aprox R\$: 1.345,00 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 208,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 66E459

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód . Serviço	Descrição
8.02	8.02 / 8.02/103911/1551	8.02 / 8.02/103911/1551 - AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

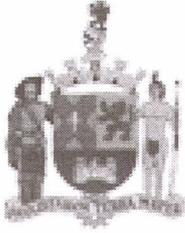
Cálculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$	Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$
10.000,00	1 - Tributação no município	10.000,00
(-) Desconto Incondicionado	Regime Especial de Tributação	(-) Deduções permitidas em Lei
	0 - Nenhum	(-) Desconto Incondicionado
(-) Desconto Condicionado	Opção Simples Nacional	(=) Base de Cálculo
(-) Retenções de Tributos Federais	1 - Sim	(x) Alíquota %
0,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$
(-) Outras Retenções	2 - Não	
(-) ISS Retido		() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$		0,00
10.000,00		

Valor Total da Nota: 10.000,00

AVISO:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI



MUNICIPIO DE SAO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-



Data e Hora da Emissão	16/10/2023 11:40:41	Competência	10/2023	Código de verificação	PIUHILVAE
Número do RPS	728	Nº da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO BERNARDO DO CAMPO-SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social / Nome	EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA				
CNPJ/CPF	35.035.368/0001-70	Inscrição Municipal	277481	Município	SAO BERNARDO DO CAMPO UF SP
Endereço e CEP	RUA JOSE VERSOLATO ,111 - CENTRO CEP: 09750-730				
Compl:	SL.3318 B	Telefone:	(11)4178-3636	e-mail:	legalizacao@saolucasassessoria.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social / Nome	THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA				
CNPJ/CPF	00.910.509/0013-05	Inscrição Municipal		Município	CRICIUMA UF SC
Endereço e CEP	CENTENARIO ,7405 - NOSSA SENHORA DA SALETE CEP: 88813-325				
Complemento		Telefone:	(11)2159-0500	e-mail:	COMPLIANCE.BRASIL@THOMSONREUTERS.COM

Discriminação dos Serviços

Referente Palestras evento - PO: 5500001396.

Trib aprox R\$: 2.824,50 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 436,80 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0D61CD

Codificação do Serviço Prestado

Item da Lei 116	Cód. Atividade / Cód. Serviço	Descrição
8.02	8.02 / 8.02/103911/1551	8.02 / 8.02/103911/1551 - AVALIACAO DE CONHECIMENTOS E TREINAMENTO EMPRESARIAL

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Retenção de Tributos Federais (R\$)

PIS (R\$)	0,00	COFINS (R\$)	0,00	IR (R\$)	0,00	INSS (R\$)	0,00	CSLL (R\$)	0,00
-----------	------	--------------	------	----------	------	------------	------	------------	------

Detalhamento de Valores dos Serviços

Outras Informações

Calculo do ISS devido

Valor dos Serviços R\$		Natureza da Operação	Valor dos Serviços R\$	
21.000,00		1 - Tributação no município	21.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		Regime Especial de Tributação	(-) Deduções permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado		0 - Nenhum	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções de Tributos Federais	0,00	Opção Simples Nacional	(=) Base de Cálculo	21.000,00
(-) Outras Retenções		1 - Sim	(x) Alíquota %	3,50
(-) ISS Retido		Incentivador Cultural	ISS a reter:	() Sim (X) Não
(=) Valor Líquido: R\$	21.000,00	2 - Não	(=) Valor do ISS: R\$	0,00

Valor Total da Nota: 21.000,00

AVISO:

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

PROGRAMAÇÃO XXIII ENCON 26 DE OUTUBRO

09:00 - CREDENCIAMENTO

10:00 - SOLENIDADE DE ABERTURA

QUIN

10:30 - PROTAGONISMO FEMININO E OS DESAFIOS DA JORNADA EMPREENDEDORA - ALINE PORTELA, MONICA PORTO, ADRIANA MATOS

12:00 - INTERVALO ALMOÇO

14:00 - PALESTRA DESVENDANDO A ALMA DOS NEGÓCIOS - HENRIQUE CARMELINNO

15:00 - VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS

15:30 - PALESTRA O POSTO IPIRANGA DA CONTABILIDADE - ROBSON WISECONT

16:30 - PALESTRA A CULPA É DO MEU CONTADOR - DOUGLAS GOMES

17:30 - MESA REDONDA: SAMIR NEHME, FLAVIO AZEVEDO, NORTON THOMAZI

18:15 - COFFEE BREAK

27 DE OUTUBRO

SEXT

08:00 - COFFEE BREAK E VISITAÇÃO À FEIRA DE NEGÓCIOS

09:00 - PALESTRA COMO REESTRUTURAR E MAPEAR MEU PROCESSO DO ZERO - LEANDRO BUENO
ABRIR PARA PERGUNTAS.

10:00 - PAINEL SOBRE REFORMA TRIBUTÁRIA DE DEBATE COM GISELI CARVALHO, RAFAEL MACHADO E LUCAS MORAIS

10:40 - PALESTRA COMO CRIAR AUTORIDADE E CONQUISTAR INFINITOS CLIENTES UTILIZANDO O GOOGLE E YOUTUBE - ALTAIR ALVES

12:00 - ENCERRAMENTO COM SORTEIO



Navegação

SEGURANÇA CIBERNÉTICA É O TEMA DA 18ª EDIÇÃO DO CIRCUITO TÉCNICO

HOME NOTÍCIAS SEGURANÇA CIBERNÉTICA É O TEMA DA 18ª EDIÇÃO DO CIRCUITO TÉCNICO

Por Lorena Molter

Comunicação CFC/Apex

A próxima edição do Circuito Técnico vai tratar de um tema que impacta o dia dos profissionais da contabilidade: "Segurança Cibernética (Cyber Security)". O evento acontecerá na modalidade virtual, dia 16 de dezembro, das 14h às 15h30. A transmissão da palestra será realizada pela plataforma Zoom, para inscritos, e pelo canal do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no YouTube para o público em geral.

A abertura da 18ª edição do Circuito Técnico será conduzida pela conselheira do CFC e coordenadora do projeto, Ticiane Lima dos Santos. Para falar sobre o assunto, o Conselho convidou o sócio líder para *Cyber Security* e *Privacy* na KPMG para as Américas, Leandro Augusto, o CEO da São Lucas Contabilidade, Leandro Bueno, e o diretor da Sublime Contabilidade e Assessoria, Rafael Antunes. A moderação do encontro ficará a cargo do gerente de Experiência do Cliente nas Soluções Domínio da Thomson Reuters e membro da Comissão Permanente de Tecnologia do CFC, Leonardo Lummertz.

O evento terá carga horária de uma hora e meia e certificado para os inscritos. Para fazer a sua inscrição, [clique aqui](#).

Sobre o Circuito Técnico

O Circuito Técnico é organizado e conduzido pela Câmara Técnica do CFC e tem o objetivo de levar informações ao contador sobre temas do seu dia a dia de trabalho para que consiga prestar serviços cada vez melhores para a sociedade.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

O Desenvolvimento Profissional do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins realizará no dia 26 e 27 de outubro em Palmas-TO, O Encontro de Contabilidade do Tocantins, direcionados aos Profissionais da Contabilidade e demais interessados. A contratação do Palestrante Leandro Bueno é justificada e de grande importância para os profissionais da Contabilidade por diversos motivos, que podem ser destacados da seguinte forma:

1. **Experiência e Expertise:** Leandro Bueno é um profissional altamente experiente e qualificado na área da Contabilidade e Gestão de Negócios. Sua carreira sólida e ampla experiência no setor garantem que suas palestras sejam ricas em conhecimento prático e insights valiosos.
2. **Atualização Profissional:** A área contábil está em constante evolução, com mudanças regulatórias, tecnológicas e econômicas frequentes. As palestras de Leandro Bueno oferecem aos profissionais da Contabilidade a oportunidade de se manterem atualizados com as últimas tendências e regulamentações, garantindo a conformidade com as normas vigentes.
3. **Solução de Desafios Comuns:** Leandro pode compartilhar sua experiência prática na resolução de desafios comuns enfrentados por profissionais da Contabilidade, ajudando a audiência a encontrar soluções eficazes e a evitar erros comuns.
4. **Inspiração e Crescimento Profissional:** Suas palestras inspiram e motivam os profissionais da Contabilidade a buscar o aprimoramento pessoal e profissional. Leandro incentiva a busca pela excelência, o que é essencial para o sucesso e o crescimento na carreira.

serviço, inviabiliza a possibilidade de competição, uma vez que há a existência de peculiaridade no interesse público. Vejamos o disposto no artigo 25, inciso II:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: “II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.

Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento tais requisitos, a saber:

1º-o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no art. 13 da lei 8.666/93; deve- se enquadrar como serviço técnico, o mesmo deve ser de natureza singular,

2º Empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização.

1º Do Serviço Técnico

Com relação ao primeiro requisito do art. 25, II da lei 8.666/93, acima destacado, observa-se que o objeto da contratação em pleito encontra-se elencado no inciso VI do art. 13 da lei 8.666/93, abaixo transcrito.

Art.13 – Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal em comento.



III – DO VALOR

No que diz respeito ao valor da contratação, apresenta o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de acordo com o estipulado na proposta.

Desse modo, conforme documentação apresentada pelo CONTRATADO e acostada nos autos do processo, comprova que o preço está compatível com o praticado no mercado.

IV – CONCLUSÃO

Depois de verificada a existência da necessidade da contratação do serviço, devidamente justificada e comprovada a inviabilidade de competição, entendemos que é plenamente cabível a formalização da inexigibilidade para o objeto em comento, pois o mesmo atende a todos os requisitos do art. 25, inciso II c/c art. 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

Submetemos o processo ao assessor jurídico para que se posicione juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, bem como, se manifeste com relação à adequação da minuta do contrato a ser firmado com as disposições constantes no art. 55 da Lei 8.666/93.

Palmas, TO, 19 de outubro de 2023.


Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora Desenprof

Ratifico os termos apresentados na justificativa acima, nos moldes do artigo 26 da lei n.º 8.666/93.


Contador João Gonçalo dos Santos
Presidente do CRCTO

OFÍCIO.019/2023-CRCTO/FIN

Palmas-TO, 19 de outubro de 2023.

Para: Assessoria Jurídica
De: Financeiro

Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

Encaminho o processo 2023/000108, despesa para Contratação de INSTRUTOR para ministrar a palestra "Como Reestruturar e Mapear meu Processo do Zero" no XIII ENCON na Cidade de Palmas TO dia 27 de outubro de 2023, para análise e parecer.

Atenciosamente,


Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Recebido em
20/10/2023


JUSCELINO KRAMER
CAB-TO nº 928

EMENTA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE ESPECIALISTA. TEMA – COMO CRIAR REESTRUTURAR E MAPEAR MEU PROCESSO DO ZERO. XXIII ENCOM.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado com o objetivo de verificar a legitimidade da despesa referente **Contratação com especialista para ministrar palestra sobre o tema: Como Reestruturar e Mapear meu Processo do Zero**, para o XXIII ENCON/TO – Encontro de Contabilidade do Tocantins a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/1993.

A finalidade da contratação, conforme se depreende o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

Além, de mencionar, também, o valor estimado de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

Consta ainda, o enquadramento da Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, assim como, a **Declaração de Disponibilidade Financeira e Orçamentária**. Projeto nº 3013 – **Promover a Educação Continuada – Encontros/Seminários/Fórum/Jornadas. Contas Contábeis 6.3.1.3.02.01.004 – Serviços de Instrutores**,. Assim como, o proponente Altair Matias Alves, apresentou **Proposta Palestra**, dentre os itens: Objetivo da palestra; Assuntos Abordados; Público-Alvo e Duração da Palestra; Resultado Esperado da Palestra; Condições e Investimento.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. VIABILIDADE JURÍDICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta pretendida, na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal.

A Constituição da República impõe ao Poder Público o dever de observar o princípio instrumental da licitação, cuja finalidade - *em termos simplórios* - é propiciar a contratação mais vantajosa à Administração.

Art. 37, XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Tal princípio – o da licitação, por ser regra, deve ser lido da forma mais extensível quanto possível, ao passo que às exceções devem ser lidas e interpretadas de forma restritiva. Assim, manda a boa hermenêutica por meio do enunciado da interpretação restritiva das regras de exceção (*exceptiones sunt strictissimo e interpretationis*).

Na prática: licitar sempre quando possível, contratar sem licitação somente quando estritamente necessário.

Entretanto, a Carta Magna, prevê expressamente a existência de casos que excepcionam o dever de licitar. São os casos das licitações tidas por **inexigíveis**, **dispensadas** ou **dispensáveis**.

A contratação ora sob análise se amolda à hipótese de **inexigibilidade de licitação**, eis que se subsume à hipótese do art. 25, II da Lei n.º 8.666/1993.

Diante da subjetividade que permeia a contratação inferimos que não há **parâmetros objetivos** hábeis a autorizar disputa em âmbito concorrencial. Diante disso impõe-nos afirmar que a licitação, *in casu*, **não é possível**.

Marçal Justen Filho, ensina que nestes casos:

“Torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Dai a caracterização da inviabilidade de competição.”

Isso porque a atividade (meio de comunicação/informação), consiste em emanção direta da atualização de informações e nessa medida é impossível verificar-se a identidade de atuações entre possíveis concorrentes.

Forçar a Administração Pública a realizar licitação, nestes casos, resultaria em prejuízos financeiros e em violação direta ao princípio da economicidade. O procedimento resultaria inútil e contrário ao interesse do Poder Público e, no ponto, não se olvide os altos custos dispendidos pela Administração toda vez que realiza licitações, seja com a mobilização do aparato técnico ou administrativo que utiliza para levar a cabo o procedimento.

Imaginemos que lançássemos mão de licitação na modalidade concurso para prover a necessidade pública a ser satisfeita. Quais seriam os parâmetros objetivos que poderíamos elencar no instrumento convocatório a fim de garantir a isonômica participação.

Diante do contexto factual, não seria viável lançar mão de licitação porque indubitavelmente estamos diante da **ausência do seu pressuposto lógico**. E mesmo que não lhe faltasse tal premissa, a doutrina é pacífica em reconhecer que a inexigibilidade abrange também os casos em que a contratação necessária a satisfazer a necessidade estatal é incompatível com a natureza do procedimento licitatório, o que seria suficiente para proceder-se a inexigibilidade.

E arremata o saudoso Hely Lopes Meirelles:

"casuísmos e a inépcia do legislador não podem ser invocados para impor o procedimento licitatório quando este se mostrar absolutamente incompatível com a orientação pretendida pela Administração."

2.2. CONTRATAÇÃO REALIZADA MEDIANTE PROPONENTE - EXCLUSIVO OU DIRETAMENTE

À questão diz respeito à contratação direta com a empresa **EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ nº 35.035.368/0001-70**, pelo valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais). Como se vê, contratação direta somente poderá ser realizada pela Administração Pública com a proponente, ou através de empresário que detenha conhecimento específico.

Ademais, consta que o palestrante Leonardo Bueno, é renomado palestrante, o qual, é Perito amplamente reconhecido na seara de gestão de processos, irá ministrar a palestra: **COMO REESTRUTURAR E MAPEAR MEU PROCESSO DO ZERO**.

3. DA LEGITIMIDADE DA DESPESA

Dentro do atual contexto constitucional, a regularidade da despesa pública não é aferida somente em cotejo ao princípio da legalidade. Deixamos de nos questionar unicamente se a despesa atende aos ditames da lei em sentido estrito e passamos a analisá-la sob o aspecto da legitimidade, da moralidade, da eficiência, da razoabilidade.

Importantes marcos são responsáveis por essa mudança de paradigma. Dentre eles a própria Constituição Federal e mais recentemente à Lei de Responsabilidade Fiscal. No campo doutrinário, também, ocorreram importantes avanços que nos permitiram analisar a despesa por uma ótica proporcional a sua importância. *Alexy* e *Dworkin* nos brindaram com a teoria da normatividade, soblevando à categoria cogente os princípios que antes eram vistos apenas como normas programáticas, sem conteúdo e carga de cumprimento imperativo.

Em relação à legitimidade, **estamos a falar da relação havida entre a realização despesa e o atendimento do bem comum.** Em outras palavras, o dispêndio é convergente com o fim precípuo a que o Estado se destina?

Sem dúvida. Sobretudo porque estamos a falar de um gasto relacionado à função política (em sentido sociológico) do órgão em que atua autoridade que representa.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Outrossim, constata à presença dos documentos pertinentes a Contratação com a empresa, assim, via comprovação das Certidões – Anexas, estas demonstram a legitimidade da mesma para proceder a contratação.

5. CONCLUSÃO

Isso posto, opino pelo **deferimento** da Contratação com a empresa **EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA, CNPJ nº 35.035.368/0001-70**, pelo valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), tendo o palestrante Leonardo Bueno, é renomado palestrante, o qual, é Perito amplamente reconhecido na seara de gestão de processos, irá ministrar a palestra: **COMO REESTRUTURAR E MAPEAR MEU PROCESSO DO ZERO**, Encontro de Contabilidade do Tocantins, a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO, nos termos do art. 25, II da Lei nº 8.666/1993.

É o parecer, **salvo melhor juízo.**

Palmas/TO, 20 de outubro de 2023


Juscelino Kramer
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 23.10.2023
 Hora : 11:30

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº Reserva	Exercício
332	23.10.2023	ORDINARIO	2023/000108	235	2023

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.004	SERVIÇOS DE INSTRUTORES	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1129	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTORES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
Inexigibilidade			0

Favorecido			
Favorecido : 1146 - EVICON TREINAMENTOS E CURSOS LTDA			CNPJ / CPF : 35.035.368/0001-70
Endereço : RUA JOSÉ VERSOLATO Nº111 BLOCO B SALA 3317			Bairro : CENTRO
CEP : 09750-730	Cidade : SÃO BERNARDO DO CAMPO	UF : SP	
Banco :	Agência :	Conta :	

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Empeno com despesa para Contratação de INSTRUTOR para ministrar a palestra "Como Reestruturar e Mapear meu Processo do Zero" no XIII ENCON na Cidade de Palmas TO dia 27 de outubro de 2023.	1	10.000,00	10.000,00

Valor por Extenso
Dez Mil Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
39.000,00	22.840,00	10.000,00	6.160,00

PALMAS, 23 de Outubro de 2023


 DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
 FINANCEIRO DO CRCTO


 MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
 VICE PRESIDENTE DO CRCTO


 JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
 PRESIDENTE DO CRCTO